



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PR. E. COM 194/24
BOCAIUVA OSE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0194/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0095/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP), VASILHAME E REGISTRO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 194/24
PÁGINA 02 e

438

PORTARIA MUNICIPAL Nº 05/2024

“Designa Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Bianca Souza Rodrigues** para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Bocaiuva - MG.

Parágrafo Único - Na modalidade denominada Pregão, a Agente de Contratação será designada pregoeira.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas como membros da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação / Pregoeira na condução dos processos licitatórios:

I – Soliene Cruz de Souza;

II – Vanessa Tatiane de Jesus.

Parágrafo Único - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º . Fica designada a servidora **Karen Maria de Lima Barboza**, para atuar como suplente da Agente de Contratação, Pregoeira ou dos Membros da





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

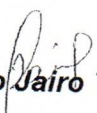
PROCESSO Nº 194/24
PÁGINA 030

Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, inclusive nas contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva – MG, 08 de janeiro de 2024.


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/01/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verídica a informação acima.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

PROCESSO Nº 194/24
PÁGINA: 04

PORTARIA MUNICIPAL Nº 81, DE 08 DE MARÇO DE 2024

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2024, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG), Sr. **ROBERTO JAIRO TORRES**, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Marlon Alexsander Silva Siqueira**, para atuar, em substituição à servidora **Solene Cruz de Souza**, junto à Comissão Permanente de Contratação, nas incumbências previstas no art. 6º, incisos I ao XI, e §§ 1º, 3º, 5º e 6º, do Decreto Municipal nº 8.367/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva – MG, 08 de março de 2024.


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/03/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verídica a informação acima.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo





PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA

PROCESSO Nº 194/24
PÁGINA 05 e

SETORIA DE TRANSPORTES

Rua Mariana de Queiroga nº 141 – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG
CNPJ.: 18.803.072/0001-32
www.bocaiuva.mg.gov.br - E-mail.: compras@bocaiuva.mg.gov.br

Bocaiúva - MG, 02 janeiro 2024.

Assunto: padronização de itens.

Certifico que não consta ter esse município procedido a padronização com a descrição dos itens que pretende adquirir ou contratar ao longo do ano. Da mesma forma realizamos busca no site do governo federal sendo que no site; <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, só encontramos a padronização referente aos seguintes itens água mineral, café e açúcar, dessa forma não tivemos condições de realizar a padronização do item(s) que pretendemos adquirir neste processo licitatório.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos se necessário e desde já agradecemos a atenção.

William Duarte

Setor de compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 194/24
PÁGINA 06
PÁGINA 06

Página 1 de 1

SOLICITAÇÃO

Nº **04269** SECRETARIA DE TRANSPORTE TRANSITO ILUMINAÇÃO DATA **28/11/2024**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS, VASILHAME E REGISTRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	4,0000	unidade	46313	BOTIJÃO DE GÁS 13KG BOTIJÃO COMPLETO (VASILHAME E GÁS):	1
002	30,0000	unidade	16927	GAS (GLP) LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJÃO DE 13KG ITEM EXCLUSIVO A ME DE ACORDO COM INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI 147/2014:	1
003	2,0000	unidade	41966	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA REGULADOR MANGUEIRA + ABRAÇADEIRA COMPLETO: (PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO PARA SUA SEGURANÇA). CONTÉM: 01 Regulador de Gás 1 kg para Botijão 13 kg. 01 Mangueira p/ Gás 0,80CM 02 Abraçadeiras 1/2 (13-19) Características: - Pressão de entrada: 69 a 686 kPa. - Pressão de saída: 2,1 a 2,8kPa. - Vazão: 1,0 kg/h GLP. - Conexão de entrada: rosca de 5/8 UNC (botijão P-13). - Conexão de saída: diâmetro 12 para mangueira de PVC. - Materiais utilizados: zamac, alumínio, aço, latão e borracha. Validades: - Mangueira: 5 anos - Regulador: 5 anos	1
004	2,0000	unidade	46315	REGISTRO DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL:	1

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

1597	17.1.1.4.122.2.2403.33903000	Manut. das Ativ. Secret. de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	370,53
------	------------------------------	--	---------------------	-------------------------------------	--------

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ANDERSON LOPES VIEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL TRANSPORTE, ILUMINAÇÃO PÚBLICA



ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Secretaria Municipal De Transporte Transito E Iluminação Publica.

Responsável para demanda: ANDERSON LOPES VIEIRA

Secretário(a) Municipal de Transporte Transito E Iluminação Publica.

Objeto para futura contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS, VASILHAME E REGISTRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E ILUMINAÇÃO PUBLICA.

Justificativa da necessidade da contratação:

O presente documento manifesta a necessidade da aquisição de gás, vasilhame e registro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes Transito e Iluminação Publica, localizada na Avenida Floriano Peixoto, n:37 – Centro, no municipio de Bocaiuva/MG.

A aquisição dos itens figura-se pela necessidade de suprir as necessidades constantes de gás, vasilhame e registro, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da Secretaria.

Os produtos a qual se pleiteia são necessários para realização das atividades desenvolvidas pelos servidores e colaboradores, bem como para para alguns eventos de menor porte realizados na Secretaria Municipal De Transporte Transito E Iluminação Publica.

Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (x) Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- (x) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
- () Dispensa/Inexigibilidade





() Adesão à IRP de outro Órgão

Indicação da Fonte do recurso: Ficha: 1597

Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade de medida (se é Kg, metro, hora, etc.)	Quantidade e estimada
01	46313 - BOTIJÃO DE GÁS 13KG, BOTIJÃO COMPLETO (VASILHAME E GÁS)	UND	04
02	16927 - GAS (GLP) LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJÃO DE 13KG ITEM EXCLUSIVO A ME DE ACORDO COM INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI 147/2014	UND	30
03	41966 - REGISTRO DE GÁS DE COZINHA REGULADOR MANGUEIRA + ABRAÇADEIRA COMPLETO ; (PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO PARA SUA SEGURANÇA). CONTÉM: 01 REGULADOR DE GÁS 1 KG PARA BOTIJÃO 13 KG. 01 MANGUEIRA P/ GÁS 0,80CM 02 ABRAÇADEIRAS 1/2 (13-19) CARACTERÍSTICAS: - PRESSÃO DE ENTRADA: 69 A 686 KPA. - PRESSÃO DE SAÍDA: 2,1 A 2,8KPA. - VAZÃO: 1,0 KG/H GLP. - CONEXÃO DE ENTRADA: ROSCA DE 5/8 UNC (BOTIJÃO P-13). - CONEXÃO DE SAÍDA: DIÂMETRO 12 PARA MANGUEIRA DE PVC. - MATERIAIS UTILIZADOS: ZAMAC, ALUMÍNIO, AÇO, LATÃO E BORRACHA. VALIDADES: - MANGUEIRA: 5 ANOS - REGULADOR: 5 ANOS;	UND	02
04	46315 - REGISTRO DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL	UND	02

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Anderson Lopes Vieira Bocaiuva (MG), 21 de Novembro de 2024
Secretário Municipal Transportes
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG

ANDERSON LOPES VEIRA
Secretário(a) Municipal de Transporte Trânsito e Iluminação Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

Página 1 de 3

PROCESSO Nº 194/24
PÁGINA: 09 e**SOLICITAÇÃO**

Nº **04274** **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO** DATA **28/11/2024**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS, VASILHAME E REGISTRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	800,0000	unidade	16927	GAS (GLP) LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJÃO DE 13KG ITEM EXCLUSIVO A ME DE ACORDO COM INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI 147/2014:	1
002	200,0000	unidade	46313	BOTIJÃO DE GÁS 13KG BOTIJÃO COMPLETO (VASILHAME E GÁS):	1
003	200,0000	UNIDAD	2266	BOTIJÃO DE GAS 13 KG (VASILHAME): fabricado segundo norma da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – 8460;	1
004	50,0000	unidade	41966	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA REGULADOR MANGUEIRA + ABRAÇADEIRA COMPLETO: (PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO PARA SUA SEGURANÇA). CONTÉM: 01 Regulador de Gás 1 kg para Botijão 13 kg. 01 Mangueira p/ Gás 0,80CM 02 Abraçadeiras 1/2 (13-19) Características: - Pressão de entrada: 69 a 686 kPa. - Pressão de saída: 2,1 a 2,8kPa. - Vazão: 1,0 kg/h GLP. - Conexão de entrada: rosca de 5/8 UNC (botijão P-13). - Conexão de saída: diâmetro 12 para mangueira de PVC. - Materiais utilizados: zamac, alumínio, aço, latão e borracha. Validades: - Mangueira: 5 anos - Regulador: 5 anos	1
005	10,0000	unidade	46315	REGISTRO DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL:	1
006	30,0000	metro	51059	MANGUEIRA GÁS, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 3/8 POL, APLICAÇÃO GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO TARJA AMARELA, TIPO FLEXÍVEL.:	1

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

676	8.1.1.8.122.2.2117.33903000	Manut. das Ativ. da Secret. Munic. de Desenvolvimento Social	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	289,86
677	8.1.1.8.122.2.2117.33903000	Manut. das Ativ. da Secret. Munic. de Desenvolvimento Social	Material de Consumo	Outros Recursos Não Vinculados	760,00
700	8.1.1.8.243.38.2119.33903000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	1,16
715	8.1.1.8.244.23.2233.33903000	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	665,67
716	8.1.1.8.244.23.2233.33903000	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	Material de Consumo	Outros Recursos Não Vinculados	1.000,00
735	8.1.1.8.244.54.2388.33903000	Manutenção do Programa Aquisição de Alimentos	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 192/24
PÁGINA 508

Página 2 de 3

SOLICITAÇÃO

Institucional e outros de
Segurança Alimentar

760	8.2.1.8.122.4.2129.33903000	Manutenção Atividades da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	0,01
761	8.2.1.8.122.4.2129.33903000	Manutenção Atividades da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	Material de Consumo	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,01
775	8.2.1.8.122.4.2130.33903000	Manutenção Atividades do Conselho Munic. Assist. Social -CMAS	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	100,00
790	8.2.1.8.122.58.2124.33903000	Manutenção das Atividades de Gestão em Vigilância Socioassistencial	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	0,01
791	8.2.1.8.122.58.2124.33903000	Manutenção das Atividades de Gestão em Vigilância Socioassistencial	Material de Consumo	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,01
825	8.2.2.8.244.5.2132.33903000	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF(CRAS)	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	8,95
826	8.2.2.8.244.5.2132.33903000	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF(CRAS)	Material de Consumo	Outros Recursos Não Vinculados	2.000,00
828	8.2.2.8.244.5.2132.33903000	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF(CRAS)	Material de Consumo	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.741,00
853	8.2.2.8.244.5.2133.33903000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Material de Consumo	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,01
882	8.2.3.8.244.7.2430.33903000	Manut. Ativ. do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	556,00
883	8.2.3.8.244.7.2430.33903000	Manut. Ativ. do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Material de Consumo	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,01
930	8.2.4.8.244.8.2142.33903000	Serviços de Acolhimento Institucional	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	293,55
931	8.2.4.8.244.8.2142.33903000	Serviços de Acolhimento Institucional	Material de Consumo	Outros Recursos Não Vinculados	1.000,00
932	8.2.4.8.244.8.2142.33903000	Serviços de Acolhimento Institucional	Material de Consumo	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO N° 194/24
PÁGINA 11

Página 3 de 3

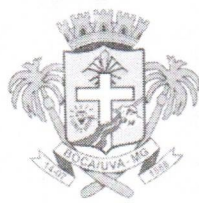
SOLICITAÇÃO

				Assistência Social - FNAS	
961	8.2.5.8.244.9.2434.33903000	Manut. das Ativ.da Gestão do Programa Bolsa Família, Cadúnico e BPC	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	508,73
962	8.2.5.8.244.9.2434.33903000	Manut. das Ativ.da Gestão do Programa Bolsa Família, Cadúnico e BPC	Material de Consumo	Outros Recursos Não Vinculados	1.000,00
963	8.2.5.8.244.9.2434.33903000	Manut. das Ativ.da Gestão do Programa Bolsa Família, Cadúnico e BPC	Material de Consumo	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	69,91
979	8.3.1.8.243.38.2145.33903000	Manutenção das Atividades do Fundo da Criança	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA


IZABELLA TORRES QUEIROGA
SECRETARIA DE DESENVILVIMENTO SOCIAL



ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Bocaiuva 22 de Novembro /2024

DFD Nº 34

Setor Requisitante:

Secretaria municipal de Desenvolvimento Social

Responsável para demanda:

Izabella Torres Queiroga

Objeto para futura contratação:

Aquisição de gás para atendimento na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Justificativa da necessidade da contratação:

A realização de uma licitação para a aquisição de gás de cozinha para atendimento na secretaria de desenvolvimento social,

Justificativa para a aquisição de Gás de cozinha para a Secretaria de Desenvolvimento Social, essa secretaria desempenha um papel crucial no atendimento às necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade. Dentre os diversos serviços, projetos, programas oferecidos e a Unidade de Acolhimento Institucional (ABRIGO), exigem infraestrutura adequada para a preparação de alimentos, lanches, sejam nos programas sociais como na cozinha da Unidade, a oferta lanches, de refeições, eventos, paífs, paefs ou no preparo de alimentos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no Abrigo. O gás de cozinha (GLP) é um insumo essencial para o funcionamento dessas atividades. Sua aquisição é indispensável para garantir a continuidade dos serviços dessa secretaria. Diante do exposto salientamos a necessidade de tal solicitação e o quantitativo se justifica pelo aumento dos serviços e rotina intensa da Unidade de Acolhimento que tem funcionamento de uma casa ofertando assim todas as refeições necessárias diariamente, necessitando assim desse item para confecção dos mesmos.

Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	800	UNID	GAS (GLP) LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJÃO DE 13KG ITEM EXCLUSIVO A ME DE ACORDO COM INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI 147/2014
02	200	UNID	Botijão de Gás 13kg Botijão completo(vasilhame completo)vasilhame e gas
03	200	UNID	Botijão de Gás 13kg Botijão(vasilhame) fabricado segundo norma da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas-8460.
04	50	UNID	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA REGULADOR MANGUEIRA + ABRAÇADEIRA COMPLETO ; (PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO PARA SUA SEGURANÇA). CONTÉM: 01 Regulador de Gás 1 kg para Botijão 13 kg. 01 Mangueira p/ Gás 0,80CM 02 Abraçadeiras 1/2 (13-19) Características: - Pressão de entrada: 69 a 686 kPa. - Pressão de saída: 2,1 a 2,8kPa. - Vazão: 1,0 kg/h GLP. - Conexão de entrada: rosca de 5/8 UNC (botijão P-13). - Conexão de saída: diâmetro 12 para mangueira de PVC. - Materiais utilizados: zamac, alumínio, aço, latão e borracha. Validades: - Mangueira: 5 anos - Regulador: 5 anos
05	10		- REGISTRO DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL
06	30	MT	MANGUEIRA GÁS, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 3/8 POL, APLICAÇÃO GLP- GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO TARJA AMARELA, TIPO FLEXÍVEL

Objeto:

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Material de consumo
() Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- (X) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
() Dispensa/Inexigibilidade

() Adesão à IRP de outro Órgão

Indicação da Fonte do recurso:

FONTE: 1500/1660/1661

FICHA 676/677/700/715/716/735/760/761/775/776/790/791/825/826/828/853//882/883/930/931/932/961/962/963/979

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.


Izabela Gomes Queiroga
Secretária
Secretaria de Desenvolvimento
Social - Bocaiuva-MG
Secretária Interina da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social

Bocaiúva /MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

Página 1 de 1

SOLICITAÇÃO

Nº 04278 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DATA 29/11/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS, VASILHAME E REGISTRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	5,0000	UNIDAD	2266	BOTIJÃO DE GAS 13 KG (VASILHAME): fabricado segundo norma da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – 8460;	1
002	10,0000	unidade	16927	GAS (GLP) LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJÃO DE 13KG ITEM EXCLUSIVO A ME DE ACORDO COM INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI 147/2014:	1
003	10,0000	unidade	41966	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA REGULADOR MANGUEIRA + ABRAÇADEIRA COMPLETO: (PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO PARA SUA SEGURANÇA). CONTÉM: 01 Regulador de Gás 1 kg para Botijão 13 kg. 01 Mangueira p/ Gás 0,80CM 02 Abraçadeiras 1/2 (13-19) Características: - Pressão de entrada: 69 a 686 kPa. - Pressão de saída: 2,1 a 2,8kPa. - Vazão: 1,0 kg/h GLP. - Conexão de entrada: rosca de 5/8 UNC (botijão P-13). - Conexão de saída: diâmetro 12 para mangueira de PVC. - Materiais utilizados: zamac, alumínio, aço, latão e borracha. Validades: - Mangueira: 5 anos - Regulador: 5 anos	1

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

1378 10.1.1.13.122.2.2183.33903000 Manut. das Ativ. da Secretaria e Divisão de Cultura Material de Consumo Outros Recursos Não Vinculados 163,92

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Leonardo A. A. Silva
Secretaria de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Portaria: 227/2021

LEONARDO APARECIDO ALVES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA



ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA(DFD)

Setor Requisitante:

Secretaria municipal de Cultura e Turismo

Responsável para demanda:

Secretário Municipal de cultura e Turismo

Leonardo Aparecido Alves da Silva

Objeto para futura contratação: AQUISIÇÃO DE GÁS,VASILHAME E REGISTRO COMPLETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de empresa para o fornecimento gás,vasilhame e registro completo se da pela necessidade de manutenção e atendimentos aos prédios da secretaria municipal de cultura e turismo

Esses itens serão usado na preparação de café e lanche para a equipe de funcionários dos prédios sob responsabilidade da secretária acima mencionada.

Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (x) Material de consumo
- () Material permanente/equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- (x) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
- () Dispensa/Inexigibilidade
- () Adesão à IRP de outro Órgão

Indicação da Fonte do recurso:

100101 33903000 Material de Consumo 1377 1500000000

100101 33903000 Material de Consumo 1378 1501000000



Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida (se é Kg, metro, hora, etc.)	Quantidade estimada
01	Botijão de gás 13 kg (vasilhame) fabricado segundo as normas ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnica	UND	05
02	Gás (GLP) Liquefeito de Petroleo Botijão 13 kg item exclusivo a Me de acordo com o inciso n III DO ARTIGO 48 DA LEI 147/2014	UND	10
03	Registro de gás de cozinha com regulador de mangueira, abraçadeira completo (produto com registro de segurança no inmetro) Kit com: 01 Regulador 1kg para botijão 13 kg 01 Magueira para gás 0,80 cm 02 Abraçadeiras ½ (13-19) Carcteristicas: Pressão de entrada 69 a 686kpa. Pressão de saída, 2,1 a 2,8kpa Vazão, 1,0kg/h GLP Conexão de entrada: rosca de 5/8 UNC (botijão P-13) Conexão de saída: diâmetro 12 para mangueira de PVC. Materiais utilizados:zamac,aluminio,aço,latão e borracha Validades: Magueira: 05 anos Regulador: 05 anos	UND	10

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Bocaiuva (MG), 27 de novembro de 2024gov.br

Documento assinado digitalmente
LEONARDO APARECIDO ALVES DA SILVA
Data: 28/11/2024 17:31:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 134/24
PÁGINA 170

Página 1 de 1

SOLICITAÇÃO

Nº 04271 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DATA 28/11/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS, VASILHAME E REGISTRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	6,0000	UNIDAD	2266	BOTIJÃO DE GAS 13 KG (VASILHAME): fabricado segundo norma da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – 8460;	1
002	1,0000	unidade	46313	BOTIJÃO DE GÁS 13KG BOTIJÃO COMPLETO (VASILHAME E GÁS):	1
003	4,0000	unidade	41966	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA REGULADOR MANGUEIRA + ABRAÇADEIRA COMPLETO: (PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO PARA SUA SEGURANÇA). CONTÉM: 01 Regulador de Gás 1 kg para Botijão 13 kg. 01 Mangueira p/ Gás 0,80CM 02 Abraçadeiras 1/2 (13-19) Características: - Pressão de entrada: 69 a 686 kPa. - Pressão de saída: 2,1 a 2,8kPa. - Vazão: 1,0 kg/h GLP. - Conexão de entrada: rosca de 5/8 UNC (botijão P-13). - Conexão de saída: diâmetro 12 para mangueira de PVC. - Materiais utilizados: zamac, alumínio, aço, latão e borracha. Validades: - Mangueira: 5 anos - Regulador: 5 anos	1

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

1513 12.1.1.4.122.40.2200.33903000 Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Econômico Material de Consumo Recursos Não Vinculados de Impostos 162,66

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

MARCOS JOSE TORRES MEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

PROCESSO Nº 194/24
PÁGINA 180

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Responsável para demanda:

Secretário(a) Municipal Marcos José Torres Meira

Objeto para futura contratação: Aquisição de gás de cozinha e componentes, para atendimento ao público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Sine), Procon, Sala Mineira, UaiTec e com a chegada da Uai Compartilha, novos setores como PAV, Detran, Junta de Serviço Militar (Certificado de Reservista) Setor de Emissão de Carteira de Identidade e Ministerio do Trabalho, com previsão de inauguração em Março de 2025.

Justificativa da necessidade da contratação: Solicitamos recarga de gás de cozinha, vasilhame reserva, mangueira e registro para funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Sine) e os demais órgãos que fazem parte da mesma. Ressaltamos que o aumento de materiais, é devido aos novos órgãos que estão chegando, e para serviço interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Sine) e os demais órgãos que fazem parte da mesma. Os materiais que solicitamos é de suma importância para funcionamento diário da secretaria, dos órgãos que já estão funcionando, e dos novos órgãos que irão funcionar, a partir de Março de 2025, garantindo assim, uma organização com reservas de itens, caso venha acabar, faltar, quebrar, furar ou estragar. A quantidade de recarga de gás foi aumentada, devido à quantidade de funcionários que irá aumentar com a UAI COMPARTILHA, de aproximadamente 30 funcionários, e mais 06 funcionários na UAITEC. Ressaltando que os novos órgãos são **Ministério do Trabalho, PAV, Detran, Junta de Serviço Militar (alistamento) e Setor de Emissão de Identidade.**

Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 194/24
PÁGINA: 190

- (x) Material de consumo
() Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- (x) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
() Dispensa/Inexigibilidade
() Adesão à IRP de outro Órgão

Indicação da Fonte do recurso:

FICHA 1513

FONTE 1500000000

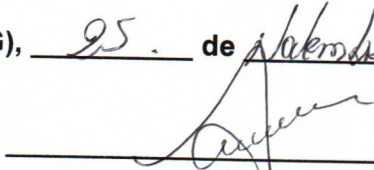
Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade de medida (se é Kg, metro, hora, etc.)	Quantidade estimada
	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (RECARGA)	UNIDADE	6
	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG COMPLETO	UNIDADE	1
	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA REGULADOR MANGUEIRA + ABRAÇASDEIRA COMPLETO DE GÁS DE COZINHA	UNIDADE	4

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Bocaiuva (MG), 25 de setembro de 2024



Marcos José Torres Meira

Secretário(a) Municipal do Desenvolvimento Econômico



@prefeituradebocaiuva



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
www.bocaiuva.mg.gov.br

Telefone: 38 3251-4429



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

Página 1 de 1

SOLICITAÇÃO

Nº **04273** **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** DATA **28/11/2024**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS, VASILHAME E REGISTRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	30,0000	unidade	16927	GAS (GLP) LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJÃO DE 13KG ITEM EXCLUSIVO A ME DE ACORDO COM INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI 147/2014:	1
002	2,0000	UNIDAD	2266	BOTIJÃO DE GAS 13 KG (VASILHAME): fabricado segundo norma da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – 8460;	1
003	3,0000	unidade	46315	REGISTRO DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL:	1

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

059	2.1.1.4.122.2.2008.33903000	Manutenção das Atividades Assessoria do Gabinete.	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	8.298,30
087	2.1.7.4.122.2.2023.33903000	Manutenção do Serviço de Cantina, Almojarifado, Patrimonio e Zeladoria	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	64,92
088	2.1.7.4.122.2.2023.33903000	Manutenção do Serviço de Cantina, Almojarifado, Patrimonio e Zeladoria	Material de Consumo	Outros Recursos Não Vinculados	32,88

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ROSELY DA SILVA EFRAIM
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PREFEITURA DE BOCAIUVA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA(DFD)

Setor Requisitante:

Secretaria Municipal de Governo

Responsável pela demanda:

Rosely da Silva Efraim

Objeto para futura contratação: Aquisição recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), vasilhame, mangueira e registro para fogão com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição da recarga de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (gás de cozinha), vasilhame, mangueira e registro para fogão, figura-se pela indispensabilidade de suprir as necessidades da copa e cozinha do Centro Administrativo, com o intuito de proporcionar condições propícias para o desenvolvimento das atividades diárias. A Prefeitura Municipal recebe em suas instalações um significativo número de servidores que utilizam diariamente os serviços de copa, desta forma é importante proporcionar uma estrutura adequada de trabalho.

Desse modo, é necessária a realização do processo licitatório dos itens relacionados abaixo, para que assim, novos contratos sejam realizados, almejando possibilitar a contínuo andamento e funcionamento das rotinas administrativas, visto que se trata de algo indispensável para atividades desenvolvidas no Centro Administrativo, conforme destacado.

Sendo assim, a quantidade solicitada se justifica pelo quantitativo adquirido nos últimos meses (12 meses), onde levantou-se a média aproximada de aquisição de cada item. A quantidade solicitada a mais em relação ao levantamento realizado nos meses anteriores servirá como margem de segurança, de modo a possibilitar uma aquisição em situações imprevisíveis, de maneira que a copa e cozinha do Centro Administrativo não fique desamparada e desabastecida desses recursos em caso de aumento da demanda ou atrasos em uma futura licitação.

Dessa maneira, torna-se indispensável a aquisição desses produtos, tornando se necessário a abertura de novo processo licitatório, considerando o quantitativo enumerado.

Objeto:

() Serviço não continuado





PREFEITURA DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 134/24
PÁGINA 22

- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Material de consumo
() Material permanente/equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- (x) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
() Dispensa/Inexigibilidade
() Adesão à IRP de outro Órgão

Indicação da Fonte do recurso: Fichas: 59, 87 e 88

Quantidade de material/serviços ser contratado (expectativa):

Item nº	Quantidade média aproximada de produtos adquiridos nos últimos 12 meses (média mensal)	Quantidade Estimada/Solicitada	Unidade de medida	Descrição/especificação
01	O centro administrativo possui uma cozinha cuja a média mensal é de 02 unidade ao mês	30	unidade	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) - BOTIJÃO DE 13KG Especificação: Carga de Gás (refil) - gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13kg.
02	Será utilizado quando houver a necessidade de adquirir o vasilhame por algum imprevisto futuro	02	unidade	BOTIJÃO DE GAS 13 KG (VASILHAME).
03	Será utilizado quando houver a necessidade de adquirir um novo por algum imprevisto.	03	unidade	REGISTRO DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL, ALTA PRESSÃO, COMPLETO, INCLUSO MANGUEIRA.

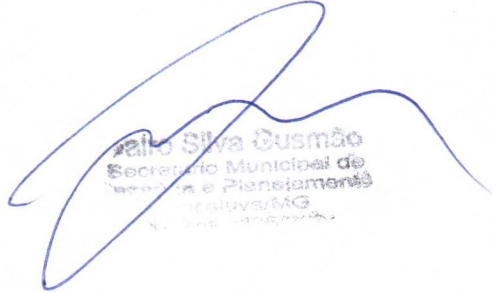
De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Bocaiuva-MG, 26 de outubro de 2024.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo

Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo
Bocaiuva-MG


Paulo Silva Gusmão
Secretário Municipal de
Gestão e Planejamento
Bocaiuva-MG



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
www.bocaiuva.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

Página 1 de 2

SOLICITAÇÃO

PROCESSO Nº 194/24
PÁGINA 23 e

Nº 04275 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DATA 28/11/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS, VASILHAME E REGISTRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Item	Qtde	Unidade	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	100,0000	unidade	16927	GAS (GLP) LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJÃO DE 13KG ITEM EXCLUSIVO A ME DE ACORDO COM INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI 147/2014:	1
002	10,0000	unidade	41966	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA REGULADOR MANGUEIRA + ABRAÇADEIRA COMPLETO: (PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO PARA SUA SEGURANÇA). CONTÉM: 01 Regulador de Gás 1 kg para Botijão 13 kg. 01 Mangueira p/ Gás 0,80CM 02 Abraçadeiras 1/2 (13-19) Características: - Pressão de entrada: 69 a 686 kPa. - Pressão de saída: 2,1 a 2,8kPa. - Vazão: 1,0 kg/h GLP. - Conexão de entrada: rosca de 5/8 UNC (botijão P-13). - Conexão de saída: diâmetro 12 para mangueira de PVC. - Materiais utilizados: zamac, alumínio, aço, latão e borracha. Validades: - Mangueira: 5 anos - Regulador: 5 anos	1

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

1040	9.1.1.10.122.13.2147.33903000	Manutenção das Ativ da Secretaria Municipal Saúde	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	1.600,00
1041	9.1.1.10.122.13.2147.33903000	Manutenção das Ativ da Secretaria Municipal Saúde	Material de Consumo	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	74.069,10
1106	9.1.2.10.301.10.2155.33903000	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS e CEM	Material de Consumo	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	327.727,15
1107	9.1.2.10.301.10.2155.33903000	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS e CEM	Material de Consumo	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	234.541,59
1226	9.1.3.10.302.11.2170.33903000	Manutenção Centro de Atendimento	Material de Consumo	Transferências Fundo a Fundo de	73,96

Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
11/11/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO N° 194/24
PÁGINA 24

Página 2 de 2

SOLICITAÇÃO

		Psico-Social - CAPS		Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	
1296	9.1.4.10.304.12.2431.33903000	Manutenção das Ativ. da Vigilância Sanitária	Material de Consumo	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	76.734,40

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Shirley Simone S. Leite Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Bocaiúva/MG
Portaria nº 90/2024

SHIRLEY SIMONE SIQUEIRA LEITE ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Planejamento e Orçamento

Responsável para demanda: Paula Cristina Severino Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável para demanda: Shirley Simone Siqueira Leite Rosa

Secretária Municipal de Saúde

Objeto para futura contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GÁS DE COZINHA, MANGUEIRA, REGISTRO E VASILHAME PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE BOCAIUVA, SENDO ELAS: CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, SECRETARIA DE SAÚDE, UBS E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Objeto: Material de consumo

Forma de Contratação sugerida: Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

Indicação da Fonte do recurso: Recurso Próprio, Estadual e Federal

Fontes de recurso: 15000001002, 16000000000, 1621000000

Dotação orçamentária:

9.1.1.10.122.0013.2147.33903000 ficha: 1040
9.1.1.10.122.0013.2147.33903000 ficha: 1041
9.1.2.10.301.0010.2155.33903000 ficha: 1106
9.1.1.10.301.0010.2155.33903000 ficha: 1107
9.1.3.10.301.0010.2166.33903000 ficha: 1194
9.1.3.10.302.0011.2170.33903000 ficha: 1226
9.1.4.10.304.0012.2431.33903000 ficha: 1296


Shirley Simone S. Leite Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 90/2024



Quantidade de material da solução a ser contratada:

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR EQUIPE, sendo 25 equipes
01	UNIDADE	100	gas (glp) liquefeito de petroleo botijão de 13kg item exclusivo a me de acordo com inciso iii do artigo 48 da lei 147/2014	Serão 1 unidades a cada 3 meses
02	unidade	10	registro de gás de cozinha regulador mangueira + abraçadeira completo	Serão utilizados para reposição.

Justificativa: Os quantitativos foram realizados levando-se em consideração 17 equipes de ESF's, Caps Ad e TM, e Vigilâncias em Saúde e Epidemiológica, CEO, Centro de Especialidades Médicas, Secretaria de Saúde e Centro de Atendimento e Bem Estar Animal.

Os referidos materiais serão utilizados para confecção de lanche para os servidores, para preparo de alimento em ações de prevenção e promoção a saúde e para as maquinas UBV da vigilância epidemiológica

Bocaiuva, 26 de novembro de 2024.

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Shirley Simone S. Leite Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 90/2024

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

Página 1 de 1

PROCESSO Nº 194/24
PÁGINA 27

SOLICITAÇÃO

Nº 04276 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E DATA 28/11/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS, VASILHAME E REGISTRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	20,0000	unidade	16927	GAS (GLP) LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJÃO DE 13KG ITEM EXCLUSIVO A ME DE ACORDO COM INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI 147/2014:	1
002	5,0000	unidade	41966	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA REGULADOR MANGUEIRA + ABRAÇADEIRA COMPLETO: (PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO PARA SUA SEGURANÇA). CONTÉM: 01 Regulador de Gás 1 kg para Botijão 13 kg. 01 Mangueira p/ Gás 0,80CM 02 Abraçadeiras 1/2 (13-19) Características: - Pressão de entrada: 69 a 686 kPa. - Pressão de saída: 2,1 a 2,8kPa. - Vazão: 1,0 kg/h GLP. - Conexão de entrada: rosca de 5/8 UNC (botijão P-13). - Conexão de saída: diâmetro 12 para mangueira de PVC. - Materiais utilizados: zamac, alumínio, aço, latão e borracha. Validades: - Mangueira: 5 anos - Regulador: 5 anos	1
003	4,0000	UNIDAD	2266	BOTIJÃO DE GAS 13 KG (VASILHAME): fabricado segundo norma da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – 8460;	1

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

1473 11.1.1.27.122.2.2194.33903000 Manut./Adeq. e Administração Sec. Material de Consumo Recursos Não Vinculados de Impostos 4.346,20
Esportes, Lazer, Infancia e Juventude

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

TULIO LEAL BOTELHO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE



ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:

Secretaria municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude

Responsável para demanda:

Túlio Leal Botelho

Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude

Objeto para futura contratação: Aquisição de móveis e eletrodomésticos

Justificativa da necessidade da contratação:

Esses itens são essenciais na realização da estruturação dos espaços de refeitório nas unidades esportivas sob gestão da secretaria Municipal de esporte, Lazer, Infância e Juventude.

Objeto:

- (x) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Material de consumo
() Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- (x) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
() Dispensa/Inexigibilidade
() Adesão à IRP de outro Órgão

Indicação da Fonte do recurso: 27.122.0002.21940-33903000 Ficha: 1473

Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	GAS (GLP) LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJÃO DE 13KG ITEM EXCLUSIVO A ME DE ACORDO COM INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI 147/2014 ; ;	20	UNID



2	- REGISTRO DE GÁS DE COZINHA REGULADOR MANGUEIRA + ABRAÇADEIRA COMPLETO ; (PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO PARA SUA SEGURANÇA). CONTÉM: 01 Regulador de Gás 1 kg para Botijão 13 kg. 01 Mangueira p/ Gás 0,80CM 02 Abraçadeiras 1/2 (13-19) Características: - Pressão de entrada: 69 a 686 kPa. - Pressão de saída: 2,1 a 2,8kPa. - Vazão: 1,0 kg/h GLP. - Conexão de entrada: rosca de 5/8 UNC (botijão P-13). - Conexão de saída: diâmetro 12 para mangueira de PVC. - Materiais utilizados: zamac, alumínio, aço, latão e borracha. Validades:	05	UNID
3	BOTIJÃO DE GAS 13 KG (VASILHAME) ; fabricado segundo norma da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – 8460	04	UNID

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Bocaiuva (MG), 26 de Novembro de 2024

Túlio Leal Botelho

Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 194/24
PÁGINA 30

Página 1 de 1

SOLICITAÇÃONº **04272** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA 28/11/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS, VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Item	Qtde	Unidade	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	1.500,00	unidade	16927	GAS (GLP) LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJÃO DE 13KG ITEM EXCLUSIVO A ME DE ACORDO COM INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI 147/2014:	1
002	50,0000	unidade	41966	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA REGULADOR MANGUEIRA + ABRAÇADEIRA COMPLETO: (PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO PARA SUA SEGURANÇA). CONTÉM: 01 Regulador de Gás 1 kg para Botijão 13 kg. 01 Mangueira p/ Gás 0,80CM 02 Abraçadeiras 1/2 (13-19) Características: - Pressão de entrada: 69 a 686 kPa. - Pressão de saída: 2,1 a 2,8kPa. - Vazão: 1,0 kg/h GLP. - Conexão de entrada: rosca de 5/8 UNC (botijão P-13). - Conexão de saída: diâmetro 12 para mangueira de PVC. - Materiais utilizados: zamac, alumínio, aço, latão e borracha. Validades: - Mangueira: 5 anos - Regulador: 5 anos	1
003	150,0000	unidade	46315	REGISTRO DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL:	1

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

277	5.1.1.12.122.15.2059.33903000	Manutenção das Ativ. Secretaria Municipal de Ensino	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	888,30
322	5.1.2.12.361.16.2068.33903000	Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	5.524,91
393	5.1.3.12.365.19.2076.33903000	Manutenção das Atividades das Creches Municipais	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	11.662,85
414	5.1.3.12.365.19.2078.33903000	Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	532,75

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

MARCELO BRANT CARNEIRO NUNES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 194/24
PÁGINA: 31

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:

Secretaria Municipal de Educação

Responsável para demanda:

Marcelo Brant Carneiro Nunes

Objeto para futura contratação:

O objeto do presente documento de formalização de demanda para fornecimento de vasilhames, recarga de gás, registro para fogão industrial e registro completo, para atender as necessidades das escolas do município do Ensino Fundamental, Infantil, Cemeis e Filantrópicas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Bocaiúva, a Secretaria Municipal de Educação, Almoxarifado da Secretaria e Biblioteca Pública.

Justificativa de necessidade da contratação:

A aquisição de vasilhames, recargas de gás, registro de fogão industrial e registro completo e essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades escolares, principalmente no que se refere à preparação e fornecimento de refeições, realizadas diariamente na instituição de ensino.

1. RELEVÂNCIA PARA O AMBIENTE ESCOLAR:

. Vasilhames:

Necessários para o armazenamento e transporte seguro do gás utilizado nas cozinhas escolares.

. Recarga de gás:

Indispensável para o funcionamento contínuo dos fogões e outros equipamentos a gás, garantindo a preparação de alimentos para os alunos e colaboradores.

. Registro para fogão industrial:

Essencial para controlar o fluxo de gás em equipamentos de maior potência, utilizados para preparar grandes quantidades de refeições de forma eficiente.

. Registro completo:

Inclui os componentes necessários para a instalação e operação segura de sistema de gás, assegurando a conformidade com normas técnicas e a prevenção de acidentes.

A ausência desses itens compromete diretamente a operação da cozinha escolar, o pode causar: interrupção do fornecimento de refeições aos alunos, prejudicando programas de alimentação escolar e impactando o bem-estar dos estudantes. Impossibilidades de atender à demanda diária de preparo de refeições, especialmente em escolas com grande número de alunos. A contratação atende às normas de segurança exigidas para instalações

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 194/24
PÁGINA 32

e equipamentos a gás ,conforme regulamentação técnica (ABNT NBR 13523 e outras aplicáveis),garantindo o funcionamento seguro e eficiente das instalações.

Objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

- ☒ Modalidades da Lei no. 14.133/2021
- ☐ Dispensa/ Inexigibilidade
- ☐ Adesão à IRP de outro Órgão

Indicação da Fonte do recurso:

Fonte	Ficha
1500001001	277/322/393/414

Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

Item N°.	Descrição/Especificação	Unidade de medida Unidade de medida (se é Kg, (se é Kg, metro, hora, etc.)	Quantidade Estimada
01	GAS (GLP) LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJÃO DE 13KG ITEM EXCLUSIVO A ME DE ACORDO COM INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI 147/2014	UNIDADE	1500
02	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA REGULADOR MANGUEIRA + ABRAÇADEIRA COMPLETO	UNIDADE	50
03	REGISTRO DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL	UNIDADE	50
04	REGISTRO DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL	UNIDADE	100

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados melhores preços/cotações por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

Bocaiuva/MG, 25 de novembro de 2024.

Marcelo Brant Carneiro Nunes

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 194/24
PÁGINA 34

Página 1 de 1

SOLICITAÇÃO

Nº 04270 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E

DATA 28/11/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS, VASILHAME E REGISTRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	2,0000	UNIDAD	2266	BOTIJÃO DE GAS 13 KG (VASILHAME): fabricado segundo norma da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – 8460;	1
002	120,0000	unidade	16927	GAS (GLP) LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJÃO DE 13KG ITEM EXCLUSIVO A ME DE ACORDO COM INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI 147/2014:	1
003	2,0000	unidade	41966	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA REGULADOR MANGUEIRA + ABRAÇADEIRA COMPLETO: (PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO PARA SUA SEGURANÇA). CONTÉM: 01 Regulador de Gás 1 kg para Botijão 13 kg. 01 Mangueira p/ Gás 0,80CM 02 Abraçadeiras 1/2 (13-19) Características: - Pressão de entrada: 69 a 686 kPa. - Pressão de saída: 2,1 a 2,8kPa. - Vazão: 1,0 kg/h GLP. - Conexão de entrada: rosca de 5/8 UNC (botijão P-13). - Conexão de saída: diâmetro 12 para mangueira de PVC. - Materiais utilizados: zamac, alumínio, aço, latão e borracha. Validades: - Mangueira: 5 anos - Regulador: 5 anos	1

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

597	7.1.1.4.122.2.2107.33903000	Manut. das Ativ. Secret. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	1,00
-----	-----------------------------	---	---------------------	-------------------------------------	------

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Antônio Renato L. Santos
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Urbanismo
Bocaiuva/MG

ANTONIO RENATO LEAL SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Responsável para demanda:

Antônio Renato Leal Santos

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Objeto para futura contratação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REGARGA DE GÁS 13KG, BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO 13KG E REGISTRO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Justificativa da necessidade da contratação:

Faz-se necessária a aquisição em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. O GLP é uma fonte de energia essencial para diversas atividades desempenhadas pela Secretaria como preparação de café e refeições para os funcionários que prestam serviços em diversas obras na zona rural do Município. Além disso, também é utilizado no aquecimento da preparação do imprima para realização de pavimentação asfáltica, serviço este que é realizado pelos servidores da secretaria.

Portanto, a aquisição regular de GLP se faz indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria, especialmente na manutenção de serviços básicos e essenciais. A presente solicitação busca, portanto, assegurar o abastecimento adequado e contínuo deste insumo.

O quantitativo determinado na relação dos itens, foi obtido através de análise comparativa detalhada, tendo em vista as aquisições semelhantes em exercícios anteriores e projeções de futuras oscilações das demandas originárias da secretaria.



PREFEITURA DE BOCAIUVA

PROCESSO 194/24
PÁGINA 36

Objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- ☒ Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
- ☐ Dispensa/Inexigibilidade
- ☐ Adesão à IRP de outro Órgão

Indicação da Fonte do recurso:

Fonte: nº : 07.01.01.04.122.0002.2107 – Manut. Das Ativ. Secret. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo – Elemento das despesas: 33903000 – Material de Consumo - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha: 0597

Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade estimada
1.	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (VASILHAME) fabricado segundo norma da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – 8460;	UN	02
2.	GAS (GLP) LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJÃO DE 13KG	UN	120
3.	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA REGULADOR MANGUEIRA + ABRAÇADEIRA COMPLETO (PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO PARA SUA SEGURANÇA). CONTÉM:01 Regulador de Gás 1 kg para Botijão 13 kg.01 Mangueira p/ Gás 0,80CM02 Abraçadeiras 1/2	UN	02





PREFEITURA DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 194/24
PÁGINA 37

(13-19) Características: - Pressão de entrada: 69 a 686 kPa.- Pressão de saída: 2,1 a 2,8kPa.- Vazão: 1,0 kg/h GLP.- Conexão de entrada: rosca de 5/8 UNC (botijão P-13).- Conexão de saída: diâmetro 12 para mangueira de PVC.- Materiais utilizados: zamac, alumínio, aço, latão e borracha. Validades:- Mangueira: 5 anos- Regulador: 5 anos		
---	--	--

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Bocaiuva (MG), 21 de novembro de 2024

Antônio Renato L. Santos
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Urbanismo
Bocaiuva/MG

Antônio Renato Leal Santos

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Jaíro Silva Gusmão
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Bocaiuva/MG



@prefeituradebocaiuva



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
www.bocaiuva.mg.gov.br

Telefone: 38 3251-4429



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Ofício nº.308/SM/OIU

Bocaiúva – MG 21 de novembro de 2024.

De: Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo

Para: Setor de Compras

Assunto: Solicitação de Licitação

Prezado (a) Senhor (a),

Com os cordiais cumprimentos, venho através deste, solicitar a licitação para aquisição dos itens abaixo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	FICHA
1.	02	UN	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (VASILHAME) fabricado segundo norma da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – 8460;	597
2.	120	UN	GAS (GLP) LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJÃO DE 13KG	597
3.	02	UN	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA REGULADOR MANGUEIRA + ABRAÇADEIRA COMPLETO (PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO PARA SUA SEGURANÇA). CONTÉM: 01 Regulador de Gás 1 kg para Botijão 13 kg. 01 Mangueira p/ Gás 0,80CM 02 Abraçadeiras 1/2 (13-19) Características: - Pressão de entrada: 69 a 686 kPa. - Pressão de saída: 2,1 a 2,8kPa. - Vazão: 1,0 kg/h GLP. - Conexão de entrada: rosca de 5/8 UNC (botijão P-13). - Conexão de saída: diâmetro 12 para mangueira de PVC. - Materiais utilizados: zamac, alumínio, aço, latão e borracha. Validades: - Mangueira: 5 anos- Regulador: 5 anos	597



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 19464
PÁGINA 39

Sem mais, dispondo, colho do momento para manifestar cumprimentos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Renato L. Santos
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Urbanismo
Bocaiuva/MG

Antônio Renato Leal Santos

Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo

Bocaiuva/MG

Valdo Silva Queiroz
Secretário Municipal de
Obras e Planejamento
Bocaiuva/MG



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
www.bocaiuva.mg.gov.br

f @prefeituradebocaiuva

Telefone: 38 3251-4429



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

Página 1 de 1

SOLICITAÇÃO

Nº **04268** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS DATA **28/11/2024**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS, VASILHAME E REGISTRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	2,0000	UNIDAD	2266	BOTIJÃO DE GAS 13 KG (VASILHAME): fabricado segundo norma da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – 8460;	1
002	30,0000	unidade	16927	GAS (GLP) LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJÃO DE 13KG ITEM EXCLUSIVO A ME DE ACORDO COM INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI 147/2014:	1

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

491	6.1.1.15.122.2.2091.33903000	Manut e coord das Ativ da Sec. de Meio Ambiente e Serv. Urbanos	Material de Consumo	Outros Recursos Não Vinculados	0,51
531	6.1.3.15.452.29.2099.33903000	Manut. das Atividades dos Cemitérios Municipais	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	113,19
562	6.1.3.15.452.56.2101.33903000	Manut. das Ativ. e limpeza de Praças, Parques, Jardins e canteiro	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	65.286,80

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PAULO ROBERTO SANTANA
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Praça Wan Dick Dumont, 105 2º andar- Centro – CEP: 39.390-000 - Bocaiuva – MG CNPJ.:18.803.072/0001-32
Telefone: 38 3251 4429 - FAX.: 38 3251-2136 ambientalsecretaria@hotmail.com

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:

Secretaria municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Responsável para demanda:

Paulo Roberto Santana

Objeto para futura contratação: Gás de cozinha

Justificativa da necessidade da contratação:

Esses gás serao usados na preparação de café ,lanches e almoço conforme a necessidade se apresente. No predio da Secretaria de Meio Ambiente ,parque municipal e cemitério parque Santa Lúcia.Essas quantidades ,além de atender conforme o usado no corrente ano ,caso haja necessidade nos atenderá.

Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (X) Material de consumo
- () Material permanente / equipamentos

Forma de Contratação sugerida:

- (x) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
- () Dispensa/Inexigibilidade
- () Adesão à IRP de outro Órgão

Indicação da Fonte do recurso: 1500000000

Fichas:491,531,562

Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

Editaisnº 60/2024

Acessar Contratação

Última atualização 17/10/2024

Local: Coromandel/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE COROMANDEL

Unidade compradora: 02004001 - DIRETORIA GERAL SECRETARIA MUN DE GOVERNO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 17/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/11/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18591149000158-1-000145/2024 **Fonte:** W4M AUTOMACAO E CONTROLE LTDA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL-MG, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 728.636,79	R\$ 2.003.820,35

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado

 > Editais

Editais 2024

Item nº 48

Descrição: MANGUEIRA PARA REGISTRO DE BOTIJAO DE GAS**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP**Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não**Quantidade:** 77 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 36,3666**Valor total estimado:** R\$ 2.800,23

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/11/2024**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 08.422.075/0001-72[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** GONCALVES E TEIXEIRA LTDA EPP**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 77 **Valor unitário homologado:** R\$ 25,19**Valor total homologado:** R\$ 1.939,63**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%**Ordem de classificação 2º** **Data do resultado da homologação:** 25/11/2024**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 21.856.981/0001-43[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

 > [Editais](#)

Edital nº 90008/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 16/09/2024

Local: Cantá/RR **Órgão:** MUNICIPIO DE CANTA

Unidade compradora: 980028 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Fechado-Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 16/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

  Entrar

Id contratação PNCP: 01612682000156-1-000024/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo- glp 13kg, para atender as necessidades do complexo administrativo e demais secretarias da prefeitura municipal de Cantá/RR.

Informação complementar:

Havendo divergência entre o descritivo constante no Termo de Referência com o descritivo do Sistema (ComprasGov), prevalece o descritivo do Termo de Referência. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98002805900082024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 420.527,16	R\$ 331.050,80

Itens	Arquivos	Histórico	
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado

[Home](#) > [Editais](#)

Item nº 6

Descrição: Gás refino de petróleo**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não**Quantidade:** 1.422 **Unidade de medida:** Botijão 13,00 KG **Valor unitário estimado:** R\$ 151,38**Valor total estimado:** R\$ 215.262,36

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/11/2024**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 19.045.028/0001-73[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** CABURAI GAS E CONSTRUCAO LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 1.422 **Valor unitário homologado:** R\$ 128,90**Valor total homologado:** R\$ 183.295,80**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%[Retornar](#)

6

Gás refino de petróleo

1422

R\$ 151,38

Exibir:

5

6-6 de 6 itens

Página:

2

[← Voltar](#)

 > Editais

Item nº 5

Descrição: Botijão Para Gás**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não**Quantidade:** 65 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 299,86**Valor total estimado:** R\$ 19.490,90

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/11/2024**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 19.045.028/0001-73[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** CABURAI GAS E CONSTRUCAO LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 65 **Valor unitário homologado:** R\$ 227,00**Valor total homologado:** R\$ 14.755,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Retornar

 > [Editais](#)

Edital nº 57/2024

[Acessar Contratação](#)



Portal Nacional de Contratações Públicas

  Entrar

Local: Cachoeira da Prata/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA

Unidade compradora: 534 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 29/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/10/2024 15:32 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/11/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 25004532000128-1-000034/2024 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA COPA E COZINHA DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.130.892,80	
* Esta compra possui itens com orçamento sigiloso	R\$ 671.440,0694

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado
----------	-------------	--------------	-------------------------

 > Editais

Edital 5057/2024

Item nº 19

Descrição: BOTIJAO DE GAS 13KG COMPLETO**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP**Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não**Quantidade:** 15 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 420,28**Valor total estimado:** R\$ 6.304,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 18/11/2024**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 71389.811/0001-74[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** Mercearia da Margarida EPP**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 15 **Valor unitário homologado:** R\$ 420,28**Valor total homologado:** R\$ 6.304,20**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Retornar

Editais nº PE 32/2024

Última atualização 26/11/2024

Local: São Mateus do Sul/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL

Unidade compradora: 987887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL-PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 03/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/10/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76021450000122-1-000061/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Aquisição de água mineral, cargas de gás liquefeito de petróleo e vasilhames

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 524.068,50	R\$ 472.189,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado

[Home](#) > [Editais](#)

Edital 14.000.000/2024

Item nº 9

Descrição: KIT REGISTRO E MANGUEIRA DE GÁS COMPOSTO POR: 1 REGULADOR DE GÁS BAIXA PRESSÃO VAZÃO 1KG/H; CONEXÃO DE ENTRADA DE 5/8 UNC (BOTIJÃO P13) E CONEXÃO DE SAÍDA DE 3/8" BM; 1 MANGUEIRA NORMATIZADA PELO INMETRO DE 1,25METRO, 2 ABRAÇADEIRAS PARA MANGUEIRAS FLEXÍVEIS 3/8"

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 30 **Unidade de medida:** KIT **Valor unitário estimado:** R\$ 54,43

Valor total estimado: R\$ 1.632,90

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/11/2024

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 21.819.138/0001-97

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: GISELI DE FATIMA NEDILHA - ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R\$ 52,80

Valor total homologado: R\$ 1.584,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Retornar](#)

 > Editais



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

165/2024

Última atualização 30/08/2024

Local: João Pessoa/PB Órgão: ESTADO DA PARAIBA

Unidade compradora: 927401 - CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 30/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 08761124000525-1-000135/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.276,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.276,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado

1

Botijão Para Gás acessórios:
com válvula e mecanismo de
segurança, capacidade: cerca
de 13, uso: doméstico

4

R\$ 319,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

[Home](#) > [Editais](#)**Item nº 1**

Descrição: Botijão Para Gás acessórios: com válvula e mecanismo de segurança, capacidade: cerca de 13, uso: doméstico

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 4 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 319,00

Valor total estimado: R\$ 1.276,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 30/08/2024

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.266.128/0001-76

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: SOS GAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 4 **Valor unitário homologado:** R\$ 319,00

Valor total homologado: R\$ 1.276,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Retornar](#)

obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2024
Data final	10/2024
Valor nominal	R\$ 319,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,00982260
Valor percentual correspondente	0,982260 %
Valor corrigido na data final	R\$ 322,13 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Edital nº 000056/2024

Última atualização 23/08/2024

Local: Viana/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VIANA

Unidade compradora: 27165547000101-001 - Prefeitura Municipal de Viana

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 23/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/08/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/09/2024 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27165547000101-1-000047/2024 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Objetivando a aquisição de BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 kg completo, BOTIJÃO DE GÁS GLP 45 kg completo, RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 kg sistema troca de vasilhame e RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 45 kg sistema troca de vasilhame.

Informação complementar:

Objetivando a aquisição de BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 kg completo, BOTIJÃO DE GÁS GLP 45 kg completo, RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 kg sistema troca de vasilhame e RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 45 kg sistema troca de vasilhame.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 363.429,75

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 360.755,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado

[Home](#) > [Editais](#)

Item nº 1

Descrição: BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP – BOTIJÃO E RECARGA 13 KG COM LACRE COMPLETO.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Cota reservada para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 15 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 365,67

Valor total estimado: R\$ 5.485,05

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 20/09/2024

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 01.721.454/0001-14

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMERCIO DE GAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R\$ 365,00

Valor total homologado: R\$ 5.475,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Retornar](#)



Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	09/2024
Data final	10/2024
Valor nominal	R\$ 365,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,01002460
Valor percentual correspondente	1,002460 %
Valor corrigido na data final	R\$ 368,66 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

 > [Editais](#)

Edital nº 90105/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 04/11/2024

Local: Itaguara/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE ITAGUARA

Unidade compradora: 984643 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 04/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/11/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18313015000175-1-000095/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

  Entrar

Aquisição eventual e parcelada de gás GLP e insumos

Informação complementar:

Divergências nas especificações dos itens entre o sistema Comprasnet e o edital prevalecerá o edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98464305901052024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 36.779,09	R\$ 35.939,95

Itens	Arquivos	Histórico	
Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado

[Home](#) > [Editais](#)

Editais 183015000175/2024

Item nº 4

Descrição: Regulador gás**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP**Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não**Quantidade:** 15 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 80,00**Valor total estimado:** R\$ 1.200,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 19/11/2024**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 07.048.834/0001-16[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** ITAGAZ COMERCIO DE GLP LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 15 **Valor unitário homologado:** R\$ 79,99**Valor total homologado:** R\$ 1.199,85**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%[Retornar](#)

 > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 18944/2024

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

  [Entrar](#)

Local: Lençóis Paulista/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 28/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46200846000176-1-008082/2024 **Fonte:** CONAM Consultoria em Administração Municipal

Objeto:

AQUISICAO DE GAS DE COZINHA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 11.189,00	R\$ 11.189,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJAO 45 KG (CARGA)	30	R\$ 340,00
2	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJAO 13 KG (CARGA)	10	R\$ 98,90

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

[Home](#) > [Editais](#)

Ata de Licitação e Contratação Direta nº 0

Item nº 2

Descrição: GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJAO 13 KG (CARGA)**Critério de julgamento:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não**Quantidade:** 10 **Unidade de medida:** BOT **Valor unitário estimado:** R\$ 98,90**Valor total estimado:** R\$ 989,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/11/2024**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 07.915.352/0001-16[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** MARIA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA - ME**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 98,90**Valor total homologado:** R\$ 989,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%[Retornar](#)[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

 > [Editais](#)

Edital nº 90020/2024



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Última atualização 08/11/2024

Local: Florestal/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE FLORESTAL

Unidade compradora: 984519 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL - MG

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 08/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18313833000178-1-000002/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de água mineral, reposição de gás de cozinha, vasilhame de gás e de água, mangueira, abraçadeira e registros a fim de atender diversos setores de administração municipal.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino-quadro-informativo&compra=98451905900202024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 54.640,68	R\$ 54.257,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

[Home](#) > [Editais](#)

Item nº 4

Descrição: Mangueira Gás**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP**Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não**Quantidade:** 20 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 19,35**Valor total estimado:** R\$ 387,07

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 28/11/2024 **Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 00.706.620/0001-40[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** GAS FLORESTAL E UTILIDADES LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 19,00**Valor total homologado:** R\$ 380,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%[Retornar](#)

[Home](#) > [Editais](#)

Item nº 3

Descrição: Botijão Para Gás**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP**Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não**Quantidade:** 350 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 123,60**Valor total estimado:** R\$ 43.260,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 28/11/2024 **Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 00.706.620/0001-40[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** GAS FLORESTAL E UTILIDADES LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 350 **Valor unitário homologado:** R\$ 123,40**Valor total homologado:** R\$ 43.190,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%[Retornar](#)

Edital nº 87/2024

Última atualização 04/11/2024

Local: Ibertioga/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE IBERTIOGA **Unidade compradora:** 76 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 04/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/11/2024 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/11/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18094839000100-1-000069/2024 **Fonte:** Planejar Consultores Associados Ltda

Objeto:

Registro de preço para eventual e futura aquisição de Gás de Cozinha, recargas e botijão vazio, e recarga e vasilhame vazio de água mineral galão de 20 litros, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ibertioga

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 65.918,11	R\$ 56.474,64

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado
1	BOTIJÃO DE GÁS VASILHAME VAZIO DE 13 KG	30	R\$ 272,61
2	Botijão de gás vasilhame vazio de 45 kg	3	R\$ 691,27
3	Gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) recarga de Botijão de 13 kg	300	R\$ 124,93
4	Gás liquefeito de Petróleo- GLP (gás de cozinha), recarga de botijão de 45 kg.	30	R\$ 474,67
5	Recarga de água - galão de 20 litros	200	R\$ 16,07

PROCESSO Nº 194/24

PÁGINA 66

Home > Editais

Edital 18094839000100/2024

Item nº 1

Descrição: BOTIJÃO DE GÁS VASILHAME VAZIO DE 13 KG

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 30 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 272,61

Valor total estimado: R\$ 8.178,30

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 21/11/2024

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.037.817/0001-83

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ELITON FRANCISCO AFONSO CAMPOS

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R\$ 139,99

Valor total homologado: R\$ 4.199,70

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

4	Gás liquefeito de Petróleo- GLP (gás de cozinha), recarga de botijão de 45 kg.	30	R\$ 474,67
5	Recarga de água - galão de 20 litros	200	R\$ 16,07



PROCESSO Nº 194/24

PÁGINA: 679

Edital nº 47 | Processo 181/2024

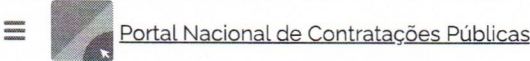
Acessar Contratação

Última atualização 11/11/2024

Local: Caratinga/MG Órgão: MUNICIPIO DE CARATINGA

Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital



🔍 Entrar

Data de divulgação no PNCP: 11/11/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/11/2024 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/11/2024 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18334268000125-1-000162/2024

Fonte: Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

AQUISICAO DE GLP E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA MG

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 510.580,50	R\$ 505.925,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado
----------	-------------	--------------	-------------------------

 > Editais

Edital nº 171/2024

Item nº 2

Descrição: Mangueira valvula e abracadeira para botijao de gas**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP**Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não**Quantidade:** 50 **Unidade de medida:** kit **Valor unitário estimado:** R\$ 86,72**Valor total estimado:** R\$ 4.336,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 28/11/2024**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 01.876.795/0001-69[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** LORD GAS LTDA ME**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 50 **Valor unitário homologado:** R\$ 55,00**Valor total homologado:** R\$ 2.750,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Retornar

 > Editais

Editais 18334268000125/2024/162

Item nº 3

Descrição: Botijao de gas P13kg Vasilhame**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP**Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não**Quantidade:** 50 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 191,26**Valor total estimado:** R\$ 9.563,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 28/11/2024**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 01.876.795/0001-69[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** LORD GAS LTDA ME**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 50 **Valor unitário homologado:** R\$ 170,00**Valor total homologado:** R\$ 8.500,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Retornar

 > Editais

Editais 194/24 | Documentos 101/2024

Item nº 4

Descrição: Gas GLP P13 Recarga**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não**Quantidade:** 3.000 **Unidade de medida:** Botija **Valor unitário estimado:** R\$ 121,50**Valor total estimado:** R\$ 364.500,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 28/11/2024**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 01.876.795/0001-69[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** LORD GAS LTDA ME**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 3.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 121,00**Valor total homologado:** R\$ 363.000,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Retornar

Edital nº 000073/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 23/08/2024

Local: Nanuque/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE NANUQUE **Unidade compradora:** 634 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 23/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/08/2024 09:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/09/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18398974000130-1-000069/2024 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL, VASILHAMES, BOTIJÕES DE GÁS, MANGUEIRA E REGULADORES DE GÁS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NANUQUE - MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 434.435,00	R\$ 414.074,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado
----------	-------------	--------------	-------------------------

[Home](#) > [Editais](#)

Edital 18.000070/2024

Item nº 7

Descrição: MANGUEIRA PARA REGULADOR DE GAS - P13 Mangueira para regulador de gás para uso doméstico P13, de acordo com a NBR 8613.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 30,08

Valor total estimado: R\$ 3.008,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 12/09/2024

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 41.786.153/0001-93

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: PAULO SERGIO STAUFFER DE ANDRADE

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 30,00

Valor total homologado: R\$ 3.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,2660%

[Retornar](#)



Calculadora do cidadão

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	09/2024
Data final	10/2024
Valor nominal	R\$ 30,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,01002460
Valor percentual correspondente	1,002460 %
Valor corrigido na data final	R\$ 30,30 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

REGISTRO DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

FILTROS

Modalidades da Contratação

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

MG

Municípios

Portal Nacional de Contratações Públicas

Esferas

Entrar

Poderes

Selecione

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Limpar

Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações Encerradas

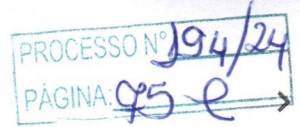
Termo Pesquisado: REGISTRO DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL

Filtros ativos: UF: MG

Exibindo: 5 de 5

Ordenar por: Mais relevante

Edital nº 45/2024



Id contratação PNCP: 25004532000128-1-000033/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 23/10/2024

Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA **Local:** Cachoeira da Prata/MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIARIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Edital nº 37/2024

Id contratação PNCP: 18301028000124-1-000118/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 15/10/2024

Órgão: MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA **Local:** Estrela do Indaiá/MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Edital nº 57/2024

Id contratação PNCP: 25004532000128-1-000034/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 29/10/2024

Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA **Local:** Cachoeira da Prata/MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA COPA E COZINHA DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO

Edital nº 67/2024

Id contratação PNCP: 18296665000150-1-000050/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 11/09/2024

Órgão: MUNICIPIO DE MORADA NOVA DE MINAS **Local:** Morada Nova de Minas/MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS/ MG

Edital nº 010/2024/2024

Id contratação PNCP: 01612491000194-1-000054/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 05/11/2024

Órgão: MUNICIPIO DE MIRAVANIA **Local:** Miravânia/MG

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, BRINQUEDOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA E CORRELATOS



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Carrinho de compras

Finalizar compra

PRODUTO	PREÇO	QUANTIDADE	TOTAL
 Registro de Fogão Industrial Zamac 3/8npt x 5/8unf Durata	R\$ 11,00	- 1 +	R\$ 11,00

Tem um cupom?

primeiraCompra

Adicionar

Desconto (- R\$ 1,10)

X Remover

Produtos R\$ 11,00

Descontos - R\$ 1,10

Cupom de desconto

Frete R\$ 15,30

JeT Standard - até 16 dias úteis

Bocaiúva / MG

Outras opções

Loggi Express

R\$ 15,36 - até 9 dias úteis

Jadlog .Package

R\$ 23,70 - até 11 dias úteis

Jadlog .Com

R\$ 23,75 - até 11 dias úteis

39390-000

Calcular

Total R\$ 25,20

Continuar comprando

Finalizar compra

Formas de pagamento



29/11/2024, 14:50

Carrinho - Brenzo

Brenzo: brenzo.com.br

Rua São Cristóvão, 40 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ

© 2024 Brenzo - CNPJ: 08.448.633/0001-79

Whatsapp: (21) 97553-3924 / Telefone: (21) 97553-3924 / E-mail: brenzoservice@gmail.com

PROCESSO Nº 194/24
PÁGINA: 78

 **PAGAMENTO**
100% SEGURO



Meu carrinho

[Continuar](#)**Registro Regulador de Gás Para Fogão Industrial Alta Pressão 5/16 Wolfer**

Ref. 1

Quantidade 1

Marca: LOJA DE CHURRASQUEIRA

- 1 +

R\$ 13,00

Frete

Bocaiúva - MG

39390-000

[Alterar CEP](#)

Selecione uma forma de envio abaixo:

A RETIRAR NA LOJA (Grátis)

A retirada do seu pedido deve ser feita de segunda a sexta das 08h as 11h e das...

Grátis

TRANSPORTADORA

Prazo de entrega: 8 a 15 dias úteis.

R\$ 145,00

CORREIOS PAC

Previsto para 17/12/2024 até 18/12/2024

R\$ 45,67

CORREIOS SEDEX

Previsto para 12/12/2024 até 13/12/2024

R\$ 67,96

JADLOG .PACKAGE

Previsto para 16/12/2024 até 17/12/2024

R\$ 43,13

JADLOG .COM

Previsto para 13/12/2024 até 16/12/2024

R\$ 43,19

Encomenda PAC

Prazo de entrega: 10 dias úteis.

R\$ 40,80

Sedex

Prazo de entrega: 5 dias úteis.

R\$ 73,20

Resumo do pedido

Subtotal	R\$ 13,00
Frete (Encomenda PAC)	R\$ 40,80
Total do pedido	R\$ 53,80

R\$ 50,94 no depósito bancário com desconto
ou 5x sem juros de R\$ 10,50 no cartão de crédito
ou 10x de R\$ 5,96 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

ATENDIMENTO

 **(17) 99733-5197**

contato@lojadechurrasqueira.com.br

Atendimento de segunda a sexta - 08 as 17hs - WhatsApp Fone (17)99733-5197

SEGURANÇA

SEUS DADOS
100% SEGUROS



NO MERCADO A MAIS DE 10 ANOS | CNPJ 38.344.183/0001-35 INDUSTRIA METALURGICA CHIQUEIM EIRELI, ANEL VIARIO PEDRO ESC. LOPES, 305, CENTRO, MARAPOAMA / SP | FONE E WHATSAPP: (17)99733-5197

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

Mega Promoção de produtos Fischer! Por tempo limitado

PROCESSO Nº 194/24
APROVEITE! 810 X

Meu Carrinho

- ☒ Você adicionou Registro de fogão industrial (Baixa Pressão) 1/4 E X 1/8 ao carrinho de compras.

RESUMO

Consultar Valor do Frete e Imposto

CEP

39390000

CALCULAR

Entrega

- ☒ PAC / Transportadora CrossDocking (em até úteis - 11 dia(s)) **R\$ 30,24**
- ☐ SEDEX - CrossDocking (em até úteis - 7 dia(s)) **R\$ 69,69**

Subtotal R\$ 29,90

Frete (Entrega - PAC / Transportadora CrossDocking (em até úteis - 11 dia(s))) R\$ 30,24

Total do Pedido R\$ 60,14

FECHAR PEDIDO**ITENS TOTAL****R\$ 29,90+**

Fale pelo Whatsapp

desconto





PROCESSO N° 194/24
PÁGINA 82



FORMAS DE PAGAMENTO



Cozinha e Fogão, desde 1989 com lojas físicas em Joinville - SC. Loja virtual desde 2011. Centro de Distribuição: NPJ 81.327.066/0002-73 - Rua Simão Kruger, 203. Galpao 1 - Floresta - CEP 89212-330 - Joinville/SC. Preços e condições válidas apenas para compras pela internet, nesta data ou enquanto houver estoque. Destacamos que os preços previstos no site prevalecem aos demais anunciados em outros meios de comunicação e sites de buscas, que podem conter preços diferenciados. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras. Todas as imagens são meramente ilustrativas.

© 2022 Cozinha e Fogão - Todos os direitos reservados.

CRIASHOP
soluções em ecommerce



Fale pelo Whatsapp



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 1 de 3

Pesquisa: 477 - AQUISIÇÃO DE GÁS, VASILHAME E REGISTRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, TRANSPORTE, GOVERNO, EDUCAÇÃO, OBRAS, ESPORTE, MEIO AMBIENTE, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vir Médio	Valor Estimado
1	46313	205,0000	unidade	BOTIJÃO DE GÁS 13KG BOTIJÃO COMPLETO (VASILHAME E GÁS) ;	3	322,1300	370,3567	75.923,12
2	2266	221,0000	UNIDA	BOTIJÃO DE GAS 13 KG (VASILHAME) ; fabricado segundo norma da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - 8460;;	4	123,4000	165,0975	36.486,55
3	16927	2.640,0000	unidade	GAS (GLP) LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJÃO DE 13KG ITEM EXCLUSIVO A ME DE ACORDO COM INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI 147/2014 ; ;	3	98,9000	116,2667	306.944,09
4	51059	30,0000	metro	MANGUEIRA GÁS, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 3/8 POL, APLICAÇÃO GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO TARJA AMARELA, TIPO FLEXÍVEL. ; ;	3	19,0000	24,8300	744,90
5	41966	133,0000	unidade	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA REGULADOR MANGUEIRA + ABRAÇADEIRA COMPLETO ; (PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO PARA SUA SEGURANÇA). CONTÉM: 01 Regulador de Gás 1 kg para Botijão 13 kg. 01 Mangueira p/ Gás 0,80CM 02 Abraçadeiras 1/2 (13-19) Características: - Pressão de entrada: 69 a 686 kPa. - Pressão de saída: 2,1 a 2,8kPa. - Vazão: 1,0 kg/h GLP. - Conexão de entrada: rosca de 5/8 UNC (botijão P-13). - Conexão de saída: diâmetro 12 para mangueira de PVC. - Materiais utilizados: zamac, alumínio, aço, latão e borracha. Validades: - Mangueira: 5 anos - Regulador: 5 anos;	3	52,8000	62,5967	8.325,36
6	46315	165,0000	unidade	REGISTRO DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL ; ;	3	25,2000	46,3800	7.652,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 2 de 3

Total:		641,4300	785,5276	436.076,72
---------------	--	----------	----------	------------

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA	PC JK, CENTRO, CACHOEIRA DA PRATA	25.004.532/0001-28		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE	AV GERALDO ROMANO, CENTRO, NANUQUE	18.398.974/0001-30		
MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	R BARAO DO RIO BRANCO, CENTRO, SAO MATEUS DO SUL	76.021.450/0001-22		
INDUSTRIA METALURGICA CHIQUEIM LTDA	ANVR PEDRO ANTONIO ESCOBOSA LOPES, DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PROGRESSO, MARAPOAMA	38.344.183/0001-35		
ESTADO DA PARAIBA	AVENIDA MARANHÃO, ESTADOS, JOAO PESSOA	08.761.124/0005-25		
MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	PC DAS PALMEIRAS, CENTRO, LENCOIS PAULISTA	46.200.846/0001-76		
MUNICIPIO DE COROMANDEL	RUA ARTUR BERNARDES, CENTRO, COROMANDEL	18.591.149/0001-58		
CAMARA MUNICIPAL DE CARATINGA	RUA RAUL SOARES, CENTRO, CARATINGA	66.229.857/0001-96		
MUNICIPIO DE IBERTIOGA	RUA CAP EVARISTO CARVALHO, CENTRO, IBERTIOGA	18.094.839/0001-00		
MUNICIPIO DE FLORESTAL	RUA BENEDITO VALADARES, CENTRO, FLORESTAL	18.313.833/0001-78		
MUNICIPIO DE ITAGUARA	RUA PADRE GREGORIO DO COUTO, CENTRO, ITAGUARA	18.313.015/0001-75		
MUNICIPIO DE VIANA	AV FLORENTINO AVIDOS 1, CENTRO, VIANA	27.165.547/0001-01		
MUNICIPIO DE CANTA	RUA RENATO COSTA DE ALMEIDA, CENTRO, CANTA	01.612.682/0001-56		
LOJA 01 - COZINHA & FOGAO COMERCIO VAREJISTA LTDA	RUA MISSOES, NOVA BRASILIA, JOINVILLE	81.327.066/0002-73		
BRZ COMERCIO DE MAQUINAS NOVAS E USADAS LTDA	RUA SAO CRISTOVAO, VILAR DOS TELES, SAO JOAO DE MERITI	08.448.633/0001-79		

PROCESSO N°
PÁGINA

84

194/24

BOCAIUVA, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 1 de 2

Pesquisa: 477 - AQUISIÇÃO DE GÁS, VASILHAME E REGISTRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, TRANSPORTE, GOVERNO, EDUCAÇÃO, OBRAS, ESPORTE, MEIO AMBIENTE, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vlr Mediana	Valor Estimado
1	46313	205,0000	unidade	BOTIJÃO DE GÁS 13KG BOTIJÃO COMPLETO (VASILHAME E GÁS) ; ;	3	322,1300	368,6600	75.575,30
2	2266	221,0000	UNIDA	BOTIJÃO DE GAS 13 KG (VASILHAME) ; ;	4	123,4000	154,9950	34.253,90
3	16927	2.640,0000	unidade	GAS (GLP) LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJÃO DE 13KG ITEM EXCLUSIVO A ME DE ACORDO COM INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI 147/2014 ; ;	3	98,9000	121,0000	319.440,00
4	51059	30,0000	metro	MANGUEIRA GÁS, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 3/8 POL, APLICAÇÃO GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO TARJA AMARELA, TIPO FLEXÍVEL. ; ;	3	19,0000	25,1900	755,70
5	41966	133,0000	unidade	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA REGULADOR MANGUEIRA + ABRAÇADEIRA COMPLETO ; ;	3	52,8000	55,0000	7.315,00
6	46315	165,0000	unidade	REGISTRO DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL ; ;	3	25,2000	53,8000	8.877,00
Total								446.216,90

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA	PC JK, CENTRO, CACHOEIRA DA PRATA	25.004.532/0001-28		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE	AV GERALDO ROMANO, CENTRO, NANUQUE	18.398.974/0001-30		
MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	R BARAO DO RIO BRANCO, CENTRO, SAO MATEUS DO SUL	76.021.450/0001-22		
INDUSTRIA METALURGICA CHIQUIM LTDA	ANVR PEDRO ANTONIO ESCOBOSA LOPES, DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PROGRESSO, MARAPOAMA	38.344.183/0001-35		
ESTADO DA PARAIBA	AVENIDA MARANHÃO, ESTADOS, JOAO PESSOA	08.761.124/0005-25		
MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	PC DAS PALMEIRAS, CENTRO, LENCOIS PAULISTA	46.200.846/0001-76		
MUNICIPIO DE COROMANDEL	RUA ARTUR BERNARDES, CENTRO, COROMANDEL	18.591.149/0001-58		
CAMARA MUNICIPAL DE CARATINGA	RUA RAUL SOARES, CENTRO, CARATINGA	66.229.857/0001-96		
MUNICIPIO DE IBERTIOGA	RUA CAP EVARISTO CARVALHO, CENTRO, IBERTIOGA	18.094.839/0001-00		

PROCESSO Nº 194/24
PÁGINA 86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 2 de 2

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
MUNICIPIO DE FLORESTAL	RUA BENEDITO VALADARES, CENTRO, FLORESTAL	18.313.833/0001-78		
MUNICIPIO DE ITAGUARA	RUA PADRE GREGORIO DO COUTO, CENTRO, ITAGUARA	18.313.015/0001-75		
MUNICIPIO DE VIANA	AV FLORENTINO AVIDOS 1, CENTRO, VIANA	27.165.547/0001-01		
MUNICIPIO DE CANTA	RUA RENATO COSTA DE ALMEIDA, CENTRO, CANTA	01.612.682/0001-56		
LOJA 01 - COZINHA & FOGAO COMERCIO VAREJISTA LTDA	RUA MISSOES, NOVA BRASILIA, JOINVILLE	81.327.066/0002-73		
BRZ COMERCIO DE MAQUINAS NOVAS E USADAS LTDA	RUA SAO CRISTOVAO, VILAR DOS TELES, SAO JOAO DE MERITI	08.448.633/0001-79		

BOCAIUVA, Quinta-feira , 28 de Novembro de 2024

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 194/24
PÁGINA: 87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 1 de 2

Pesquisa: 477 - AQUISIÇÃO DE GÁS, VASILHAME E REGISTRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAUDE, TRANSPORTE, GOVERNO, EDUCAÇÃO, OBRAS, ESPORTE, MEIO AMBIENTE, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
46313	BOTIJÃO DE GÁS 13KG BOTIJÃO COMPLETO (VASILHAME E GÁS)	ESTADO DA PARAIBA	1	205,0000	322,1300	66.036,65
46313	BOTIJÃO DE GÁS 13KG BOTIJÃO COMPLETO (VASILHAME E GÁS)	MUNICIPIO DE VIANA	2	205,0000	368,6600	75.575,30
46313	BOTIJÃO DE GÁS 13KG BOTIJÃO COMPLETO (VASILHAME E GÁS)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA	3	205,0000	420,2800	86.157,40
2266	BOTIJÃO DE GAS 13 KG (VASILHAME)	MUNICIPIO DE FLORESTAL	1	221,0000	123,4000	27.271,40
2266	BOTIJÃO DE GAS 13 KG (VASILHAME)	MUNICIPIO DE IBERTIOGA	2	221,0000	139,9900	30.937,79
2266	BOTIJÃO DE GAS 13 KG (VASILHAME)	CAMARA MUNICIPAL DE CARATINGA	3	221,0000	170,0000	37.570,00
2266	BOTIJÃO DE GAS 13 KG (VASILHAME)	MUNICIPIO DE CANTA	4	221,0000	227,0000	50.167,00
16927	GAS (GLP) LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJÃO DE 13KG ITEM EXCLUSIVO A ME DE ACORDO COM INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI 147/2014	MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	1	2.640,000	98,9000	261.096,00
16927	GAS (GLP) LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJÃO DE 13KG ITEM EXCLUSIVO A ME DE ACORDO COM INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI 147/2014	CAMARA MUNICIPAL DE CARATINGA	2	2.640,000	121,0000	319.440,00
16927	GAS (GLP) LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJÃO DE 13KG ITEM EXCLUSIVO A ME DE ACORDO COM INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI 147/2014	MUNICIPIO DE CANTA	3	2.640,000	128,9000	340.296,00
51059	MANGUEIRA GÁS, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 3/8 POL APLICAÇÃO GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO TARJA AMARELA, TIPO FLEXÍVEL.	MUNICIPIO DE FLORESTAL	1	30,0000	19,0000	570,00
51059	MANGUEIRA GÁS, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 3/8 POL APLICAÇÃO GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO TARJA AMARELA, TIPO FLEXÍVEL.	MUNICIPIO DE COROMANDEL	2	30,0000	25,1900	755,70
51059	MANGUEIRA GÁS, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 3/8 POL APLICAÇÃO GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO TARJA AMARELA, TIPO FLEXÍVEL.	PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE	3	30,0000	30,3000	909,00
41966	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA REGULADOR MANGUEIRA + ABRAÇADEIRA COMPLETO	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	1	133,0000	52,8000	7.022,40
41966	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA REGULADOR MANGUEIRA + ABRAÇADEIRA COMPLETO	CAMARA MUNICIPAL DE CARATINGA	2	133,0000	55,0000	7.315,00

PROCESSO N° 194/2014
P. FINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 2 de 2

Pesquisa: 477 - AQUISIÇÃO DE GÁS, VASILHAME E REGISTRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAUDE, TRANSPORTE, GOVERNO, EDUCAÇÃO, OBRAS, ESPORTE, MEIO AMBIENTE, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

Códig	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
41966	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA REGULADOR MANGUEIRA + ABRAÇADEIRA COMPLETO	MUNICIPIO DE ITAGUARA	3	133,0000	79,9900	10.638,67
46315	REGISTRO DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL	BRZ COMERCIO DE MAQUINAS NOVAS E	1	165,0000	25,2000	4.158,00
46315	REGISTRO DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL	INDUSTRIA METALURGICA CHIQUIM LTDA	2	165,0000	53,8000	8.877,00
46315	REGISTRO DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL	LOJA 01 - COZINHA & FOGAO COMERCIO	3	165,0000	60,1400	9.923,10

PROCESSO Nº 194/24
PÁGINA 89 e

JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

2. O Objeto da presente pesquisa de preços consiste em AQUISIÇÃO DE GÁS, VASILHAME E REGISTRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, TRANSPORTE, GOVERNO, EDUCAÇÃO, OBRAS, ESPORTE, MEIO AMBIENTE, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

3. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

3.1. DA CONSULTA AO PNCP

3.1.1. *Localizamos a maioria dos produtos pelo portal onde atendesse a necessidade das secretarias requisitantes.*

3.2. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

3.3. *Os itens que não localizamos no PNCP nos esforçamos em localizar em portais mas devido o descritivo não localizamos.*

3.4. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

3.5. *Localizamos o item faltante pela internet onde finalizamos as pesquisas.*

3.6. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

3.7. *Não foi necessária.*

3.8. DO RESUMO

3.8.1. De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

PARÂMETRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS LEVANTADOS
1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	12

2. Contratações similares feitas pela Administração Pública	00
3. Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos	03
4. Pesquisa direta com fornecedores	00

3.9. DOS ANEXOS

3.9.1. Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.

3.9.2. Método estatístico; Levando em consideração o princípio da economia sugerimos considerar o preço **médio** para os itens; 03, 04 e 06. E **mediano** para o item; 01, 02 e 05, Conforme demonstrado na pesquisa de preço 477.

Bocaiuva/MG, 29 de novembro de 2024.

William Duarte



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se à análise sobre a aquisição de gás, vasilhame e registro, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de SAÚDE; TRANSPORTES, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA; GOVERNO; EDUCAÇÃO; OBRAS; ESPORTE, LAZER E INFÂNCIA E JUVENTUDE; CULTURA; DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MEIO AMBIENTE. Justifica-se por ser imprescindível refeições dos funcionários quando necessário, e suprir a necessidade de manutenção da prestação de serviço nas 17 equipes de ESFs, Caps AD e TM, Vigilância em saúde e Epidemiologia, CEO, Centro de Atendimento e Bem Estar animal, aquecimento da preparação do imprima para realização de pavimentação asfáltica.

Serão utilizados os materiais para confecção de lanche para servidores, preparo de alimento em ações de prevenção e promoção à saúde e para máquinas UBV da vigilância epidemiológica. Bem como garantir o pleno funcionamento das atividades escolares, principalmente no que se refere à preparação e fornecimento das refeições realizadas diariamente nas instituições de ensino. Além de desempenhar um papel de crucial importância no atendimento às necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade. Dentre os diversos serviços, projetos, programas oferecidos e a Unidade de acolhimento Institucional (ABRIGO) que exigem infraestrutura adequada para preparação de alimentos, lanches, sejam nos programas sociais como cozinha da unidade, oferta de lanches, de refeições, eventos, PAIFS, PAEFS, ou preparo de alimentos para o serviço de convivência e fortalecimento de Vínculo. Usa ainda para aquecimento da preparação do imprima para realização de pavimentação asfáltica, serviço desempenhado pelos servidores da secretaria de obras. Sendo o gás de cozinha essencial para o funcionamento dessas atividades.

Pontua-se aqui a necessidade da referida aquisição de gás, vasilhame e registro para atender as secretarias solicitantes. O material solicitado se justifica pela secretaria gerenciar diversos serviços essenciais que visam garantir os serviços disponíveis à população e alimentação dos funcionários quando necessário.

A aquisição dos materiais, visa garantir a qualidade dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros das secretarias e seus setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Considerando que para o funcionamento adequado dos locais públicos é de grande importância a referida aquisição para que todos os setores possam funcionar com a realização da alimentação adequada, pois o gás de cozinha é necessário para preparo de alimentação, café e aquecimento de alimentos tanto para que o público que goza dos serviços prestados tenha dignidade durante os atendimentos, quanto para que o servidor público possa exercer suas



funções com eficiência; bem como para aquecimento da preparação do imprima para realização de pavimentação asfáltica.

Posto isso, toda a rotina administrativa destes órgãos necessita dos itens a serem licitados, e mostra-se essencial a aquisição para o pleno funcionamento da Administração Pública.

A utilização do Pregão Eletrônico utilizando Sistema de Registro de Preços, permitirá atender as necessidades das secretarias municipais, de forma eficaz e eficiente, uma vez que os produtos serão adquiridos ao menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

A aquisição dos produtos através de Pregão Eletrônico utilizando o SRP, permitirá ainda a ampla concorrência, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

Desse modo, torna-se necessário a aquisição dos produtos, conforme justificativas individualizadas apresentadas pelas secretarias constantes nos DFD (Documentos de Formalização de Demandas) constantes nos autos.

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de produtos comuns. Conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características.

Os critérios para aquisição dos produtos, foram definidos visando atender padrões de qualidade, sustentabilidade, economicidade, eficiência e eficácia. As especificações foram definidas considerando também o padrão dos produtos já consumidos pelas secretarias anteriormente, com foco na seleção de produtos de boa qualidade, sem, no entanto, restringir a competitividade.

A (s) contratada (s) deverá (ão) preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/21 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital.

2.1. DA ENTREGA DOS ITENS

a) A entrega dos produtos deverá ser feita da seguinte forma, o gás em até 02 (duas) horas, nos locais indicados pelas secretarias solicitantes e os demais produtos em até 05 (cinco) dias. O gás, que estiverem em desacordo com as especificações deverão ser substituídos em até 3 (três) horas, a contar da notificação da secretaria, os demais produtos em até 05 (cinco) dias sendo a substituição às custas da empresa contratada, sem qualquer ônus para o município e sem prejuízo da aplicação das penalidades.



b) Os materiais deverão ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 70% de sua validade, contados da data de fabricação.

b.1) Tendo a hipótese da impossibilidade de atender a condição estipulada por este órgão, a empresa deverá obrigatoriamente, encaminhar documentação com a justificativa prévia, com todas as informações sobre a impossibilidade do atendimento da validade conforme solicitado, devendo o Gestor de Contrato analisar a possibilidade ou não do atendimento da proposta.

b.2) Na possibilidade de a contratada enviar o material sem a devida justificativa, os fiscais e gestores de contrato poderão analisar a possibilidade de aceitar ou não o recebimento do material, sendo que em caso excepcional, onde a secretaria admitir a entrega, o fornecedor, quando acionado e notificado, deverá proceder à substituição imediata, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.

A entrega dos produtos no prazo correto é fundamental para garantir a disponibilidade e a qualidade dos produtos, permitindo uma melhor gestão dos estoques, uma vez que as secretarias não dispõem de grandes espaços para armazenamento dos produtos. A entrega no prazo e na validade estipulada possibilita também um controle eficiente do consumo, permitindo ajustes na quantidade solicitada caso haja variações na demanda, evitando desperdícios, bem como a falta dos produtos.

2.2. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Deverá constar no edital, no que diz respeito a exigência de apresentação de amostras, que a solicitação de apresentação pode ocorrer durante toda a vigência da contratação, e se justifica para análise da qualidade do produto apresentado, conforme inciso II, art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021.

- O prazo para apresentação da amostra será de até 10 (dez) dias úteis após a convocação, em embalagem original. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.
- A amostra deverá ser entregue no local indicado pela secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h às 17h, sem custos adicionais, sendo que a empresa assumirá total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de fornecedores atuantes no ramo, que fornecem os produtos de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades das secretarias, sem restringir a competição, conforme cotações realizadas constantes nos autos. Uma vez que a solução pretendida se encontra disponível no mercado para contratação,



cumpre-nos o papel de analisar tais alternativas para atender a demanda, com eficiência, eficácia e efetividade do gasto público e da ação administrativa.

Devido à natureza do objeto, o município não consegue definir a quantidade exata que será demandada pelas secretarias, já que a necessidade é variável no decorrer do ano. Destaca-se também que as secretarias municipais não dispõem de espaços para armazenamento do gás de cozinha, nem grandes quantidades dos registros e mangueiras.

Foram analisadas também, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da administração pública, no intuito de identificar melhores práticas e soluções que se adequassem à necessidade das secretarias, bem como as contratações anteriores do município. Diante da pesquisa, constatou-se que a aquisição utilizando o Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico é a mais comum, conforme links abaixo de processos de contratações pesquisados no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas):

SERVICO AUTONOMO DE SANEAMENTO BASICO. Itabirito/MG:

<https://pncp.gov.br/app/atas/20067146000161/2024/65/1>

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO. Ouro Preto/MG:

<https://pncp.gov.br/app/atas/19146752000193/2024/1/2>

MUNICIPIO DE PAULA CANDIDO/ MG

<https://pncp.gov.br/app/atas/17763715000107/2024/1>

MUNICIPIO DE NOVORIZONTE /MG

<https://pncp.gov.br/app/atas/01616420000160/2024/1/1>

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA /MG

<https://pncp.gov.br/app/atas/06204990000166/2024/31/1>

MUNICIPIO DE IBERTIOGA /MG

<https://pncp.gov.br/app/atas/18094839000100/2024/69/1>

MUNICIPIO DE SETE LAGOAS /MG.

<https://pncp.gov.br/app/atas/24996969000122/2024/101/1>

MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO /MG

<https://pncp.gov.br/app/atas/38515573000120/2024/66/2>





Portanto, as contratações identificadas foram incorporadas na contratação em análise e tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

Sendo assim, para adquirir os produtos com as características necessárias e desejadas, o Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, é a solução selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total, conforme os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição através do sistema de registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 84 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, permitirá que as secretarias comprem a quantidade necessária para atender às suas demandas, bem como possibilita que as mesmas façam ajustes na quantidade solicitada caso haja variações na demanda evitando desperdícios, bem como a falta de produtos. Reforça-se ainda, o fato de que as secretarias não dispõem de grandes espaços para armazenamento de grandes quantidades de produtos.

Outras vantagens de se utilizar o sistema de registro de preços são:

- Economicidade e eficiência administrativa: uma vez que o SRP promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais.
- Aumento da competitividade dos participantes e consequente economia para o município: já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor.
- Evita a necessidade de ter grandes estruturas para estoque, já que permite fazer mais de uma compra em quantidades menores.
- Economia de recursos, pois não há obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia, já que o sistema de registro de preços fica à disposição das secretarias caso elas precisem comprar novas quantidades quando a demanda excede o pedido inicial.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A definição da quantidade foi baseada no consumo do ano anterior, levando-se em conta os locais que estão funcionando e também os novos locais que estarão em funcionamento consequentemente aumentando a demanda de gás, vasilhame e



PREFEITURA DE BOCAIUVA

registro, sob a responsabilidade das secretarias; conforme consta nos Documentos de Formalização de Demanda de cada secretaria.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
001	205	unidade	BOTIJÃO DE GÁS 13kg botijão completo (vasilhame e gás)
02	221	unidade	BOTIJÃO DE GAS 13 KG (VASILHAME) fabricado segundo norma da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – 8460;
03	2640	unidade	GAS (GLP) LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJÃO DE 13KG ITEM EXCLUSIVO A ME DE ACORDO COM INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI 147/2014
04	30	metro	MANGUEIRA GÁS, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 3/8 POL, APLICAÇÃO GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO TARJA AMARELA, TIPO FLEXÍVEL.
05	133	unidade	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA REGULADOR MANGUEIRA + ABRAÇADEIRA COMPLETO (PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO PARA SUA SEGURANÇA). CONTÉM: 01 Regulador de Gás 1 kg para Botijão 13 kg. 01 Mangueira p/ Gás 0,80CM 02 Abraçadeiras 1/2 (13-19) Características:- Pressão de entrada: 69 a 686 kPa.- Pressão de saída: 2,1 a 2,8kPa.- Vazão: 1,0 kg/h GLP.- Conexão de entrada: rosca de 5/8 UNC (botijão P-13).- Conexão de saída: diâmetro 12 para mangueira de PVC.- Materiais utilizados: zamac, alumínio, aço, latão e borracha. Validades:- Mangueira: 5 anos- Regulador: 5 anos
06	165	unidade	REGISTRO DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente aquisição é de **R\$ 432.492,70 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos noventa e dois reais e setenta centavos)** baseado nos relatórios de preços estimativos, bem como a Justificativa da Realização da Pesquisa de Preços constante nos autos, e especificado na tabela abaixo.

MEDIANA					
item	Qtde	Unidade	Descrição do Produto	Vir Mediana	Valor Estimado
1	205	unidade	BOTIJÃO DE GÁS 13kg botijão completo (vasilhame e gás)	R\$ 368,66	R\$75.575,30
2	221	unidade	BOTIJÃO DE GAS 13 KG (VASILHAME)	R\$ 154,99	R\$ 34 252 79
5	133	unidade	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA REGULADOR MANGUEIRA + ABRAÇADEIRA COMPLETO	R\$ 55,00	R\$ 7.315,00
VALOR TOTAL				R\$ 117.142,30	





MÉDIO					
Item	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Vlr Médio	Valor Estimado
3	2640	unidade	GAS (GLP) LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJÃO DE 13KG ITEM EXCLUSIVO A ME DE ACORDO COM INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI 147/2014	R\$ 116,27	R\$ 306.952,80
4	30	metro	MANGUEIRA GÁS, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 3/8 POL, APLICAÇÃO GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO TARJA AMARELA, TIPO FLEXÍVEL.	R\$24,83	R\$744,90
6	165	unidade	REGISTRO DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL	R\$ 46,38	R\$ 7.652,70
VALOR TOTAL				R\$ 315.350,40	

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adjudicação será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição pretendida.

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; bem como está alinhada ao planejamento das secretarias municipais.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar que a Prefeitura de Bocaiuva mantenha sua capacidade de produção no que diz respeito ao preparo de alimentos que exigem processo de cozimento. Com a contratação da empresa para fornecimento direto de gás liquefeito



de petróleo (GLP), o Município de Bocaiuva terá uma redução significativa nos custos com combustível. Isso ocorre porque o GLP é mais econômico em comparação com outras fontes de energia utilizadas no preparo de alimentos que necessitam de processo de cozimento.

Além disso, haverá um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, uma vez que a empresa contratada será responsável por toda a logística de abastecimento de GLP, garantindo assim uma gestão mais eficiente e otimizada dos recursos do município.

Pretende-se contratar os itens descritos neste estudo ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas visando atender às demandas das secretarias do município.

Dessa forma, a contratação da empresa para fornecimento direto de GLP trará benefícios tanto em termos de economicidade, pela redução de custos, quanto em termos de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, otimizando a gestão dos órgãos públicos municipais e contribuindo para um funcionamento mais eficiente das instalações públicas.

A utilização do Pregão Eletrônico utilizando Sistema de Registro de Preços, permitirá atender as necessidades das secretarias municipais, de forma eficaz e eficiente, uma vez que os produtos serão adquiridos ao menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

A aquisição dos produtos através de Pregão Eletrônico utilizando o SRP, permitirá ainda a ampla concorrência, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a celebração da ata não serão necessárias a adoção de providências prévias, pela administração pública a fim de assegurar a contratação, uma vez que o objeto não exige qualquer especificidade quanto a sua operacionalidade.

No que se refere à fiscalização da ata, os servidores do município já possuem qualificação para recebimento, conferência, ateste não sendo o objeto atual específico, a ponto de exigir capacitação diferenciada.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Durante a produção, transporte e armazenamento do gás de cozinha, pode ocorrer vazamento de metano, um potente gás de efeito estufa, essas emissões contribuem para as mudanças climáticas. O armazenamento inadequado, ou manipulação incorretas do gás de cozinha podem resultar em vazamento. Além dos riscos imediatos de incêndio ou explosões. O vazamento prolongado pode ter impactos negativos na qualidade do ar local. Em caso de acidentes com o armazenamento, como em caso de vazamento prolongado onde o armazenamento





do gás é realizado, produtos químicos liberados podem ter impactos negativos na biodiversidade local; afetando ecossistema terrestre e aquático. Derramamento acidental de combustível, incluindo o GLP, podem contaminar o solo e prejudicar sua qualidade, interferindo na capacidade de sustentar a vegetação e organismos do solo. A produção de gás de cozinha envolve a extração de produtos naturais como petróleo e metais. O processo de extração e refino desses recursos podem ter impacto negativos no meio ambiente. Os botijões devem ser fabricados em materiais resistentes e duráveis. A construção deve ser robusta para suportar condições adversas durante o transporte, manuseio, conforme resolução ANP Nº 12, de 2008.

As normas Brasileiras – NBR publicadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas em especial NR 20 (estabelece a gestão de segurança e saúde no trabalho contra os fatores de risco de acidentes provenientes das atividades de extração, produção, armazenamento e transferência, manuseio e manipulação de inflamáveis e líquidos combustíveis), NBR 84 60 (estabelece os requisitos mínimos para a fabricação, projeto, alteração e segurança de recipientes de aço transportáveis para gás liquefeito de petróleo GLP).

Serão adotados, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

As futuras contratadas deverão:

- Utilizar veículo transportador, com obediência a legislação pertinente, para preservação e uso seguro do objeto.
- Adotar sempre que couber, a logística reversa, prática necessária e segura, uma vez que promove ciclos de armazenagem dos produtos, evitando a reutilização de embalagens e descarte, conforme se observam as leis ambientais.

As secretarias utilizarão os materiais a serem adquiridos de forma adequada, evitando danos ao meio ambiente e às pessoas. Os materiais deverão ser armazenados e monitorados adequadamente, de forma a não permitir o vazamento dos produtos, evitando incêndios ou danos à saúde e ao patrimônio físico ou a natureza. As secretarias não farão armazenamento do produto, e utilizarão fazendo o manejo de forma adequada evitando vazamento. Os materiais que forem descartados após inutilidade, como registros e mangueira serão descartados de forma adequada.

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, a aquisição mostra-se técnica, social, econômica e ambientalmente viável.

14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Jairo Silva Gusmão

CPF: 531.188.636-68





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Telefone: (38) 999650141

Cargo: Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

E-mail: planejamento@bocaiuva.mg.gov.br

Bocaiuva (MG), 05 de dezembro de 2024.

Jairo Silva Gusmão

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Marcelo Brant Carneiro Nunes
Secretário Municipal de Educação

Anderson Lopes Vieira
Secretário Municipal de Transporte e Iluminação pública

Antônio Renato Leal Santos
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 90/2024

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa
Secretária Municipal de Saúde

Tulio leal Botelho
Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 194/24
PÁGINA 102

Paulo Roberto Santana
Secretário Municipal de Meio ambiente e Serviços Urbanos

Rogério Meira Pires
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

Marcos José Torres Meira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Izabela Torres Queiroga
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



@prefeituradebocaiuva



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
www.bocaiuva.mg.gov.br

Telefone: 38 3251-4429



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS, VASILHAME E REGISTRO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE; TRANSPORTES, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA; GOVERNO; EDUCAÇÃO; OBRAS; ESPORTE, LAZER E INFÂNCIA E JUVENTUDE; CULTURA; DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MEIO AMBIENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo:

MEDIANA					
item	Qtde	Unidade	Descrição do Produto	Vir Mediana	Valor Estimado
1	205	unidade	BOTIJÃO DE GÁS 13kg botijão completo (vasilhame e gás)	R\$ 368,66	R\$75.575,30
2	221	unidade	BOTIJÃO DE GAS 13 KG (VASILHAME)	R\$ 154,99	R\$ 34 252 79
5	133	unidade	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA REGULADOR MANGUEIRA + ABRAÇADEIRA COMPLETO	R\$ 55,00	R\$ 7.315,00
VALOR TOTAL				R\$ 117.142,30	

MÉDIO					
Item	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Vir Médio	Valor Estimado
3	2640	unidade	GAS (GLP) LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJÃO DE 13KG ITEM EXCLUSIVO A ME DE ACORDO COM INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI 147/2014	R\$ 116,27	R\$ 306.952,80
4	30	metro	MANGUEIRA GÁS, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 3/8 POL, APLICAÇÃO GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO TARJA AMARELA, TIPO FLEXÍVEL.	R\$24,83	R\$744,90
6	165	unidade	REGISTRO DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL	R\$ 46,38	R\$ 7.652,70
VALOR TOTAL				R\$ 315.350,40	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Este Termo de Referência destina-se à análise sobre a aquisição de aquisição de gás, vasilhame e registro, destinados a atender às necessidades das secretarias de SAÚDE; TRANSPORTES, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA; GOVERNO; EDUCAÇÃO; OBRAS; ESPORTE, LAZER E INFÂNCIA E JUVENTUDE; CULTURA; DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;



DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MEIO AMBIENTE. Justifica se por ser imprescindível refeições dos funcionários quando necessário, e suprir a necessidade de manutenção da prestação de serviço nas sedes das secretarias e setores dependentes, como nas 17 equipes de ESFs, Caps AD e TM, Vigilância em saúde e Epidemiologia, CEO, Centro de Atendimento e Bem Estar animal, etc... aquecimento da preparação do imprima para realização de pavimentação asfáltica.

Serão utilizados os matérias para confecção de lanche para servidores, preparo de alimento em ações de prevenção e promoção a saúde e para máquinas UBV da vigilância epidemiológica. Bem como garantir o pleno funcionamento das atividades escolares, principalmente no que se refere a preparação e fornecimento das refeições realizadas diariamente nas instituições de ensino. Além de desempenhar um papel de crucial importância no atendimento às necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade. Dentre os diversos serviços, projetos, programas oferecidos e a Unidade de acolhimento Institucional (ABRIGO) que exigem infraestrutura adequada para preparação de alimentos, lanches, sejam nos programas sociais como cozinha da unidade, oferta de lanches, de refeições, eventos, PAIFS, PAEFS ou preparo de alimentos para o serviço de convivência e fortalecimento de Vínculo. Usa ainda para aquecimento da preparação do imprima para realização de pavimentação asfáltica, serviço desempenhado pelos servidores da secretaria de obras. Sendo o gás de cozinha essencial para o funcionamento dessas atividades.

Pontua se aqui a necessidade da referida aquisição de gás, vasilhame e registro para atender as secretarias solicitantes. O material solicitado se justifica pela secretaria gerenciam diversos serviços essências que visam garantir os serviços disponíveis a população e alimentação dos funcionários quando necessário.

A aquisição dos materiais, visa garantir a qualidade dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros das secretarias e seus setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Considerando que para o funcionamento adequado dos locais públicos é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar com a realização da alimentação adequada, pois o gás de cozinha é necessário para preparo de alimentação, café e aquecimento de alimentos tanto para que o público que goza dos serviços prestados tenha dignidade durante os atendimentos, quanto para que o servidor público possa exercer suas funções com eficiência; bem como, para aquecimento da preparação do imprima para realização de pavimentação asfáltica.

Posto isso, toda a rotina administrativa destes órgãos necessita dos itens a serem licitados, e mostra-se essencial a aquisição para o pleno funcionamento da Administração Pública.

A utilização do Pregão Eletrônico utilizando Sistema de Registro de Preços, permitirá atender as necessidades das secretarias municipais, de forma eficaz e eficiente, uma vez que os produtos serão adquiridos ao menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência. A aquisição dos produtos através de Pregão Eletrônico utilizando o SRP, permitirá

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]



ainda a ampla concorrência, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

Desse modo, torna-se necessário a aquisição dos produtos, conforme justificativas individualizadas apresentadas pelas secretarias constantes nos DFD (Documentos de Formalização de Demandas) constantes nos autos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum conforme preceitua o inciso XIII do art. 6º da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei 14.333 de 1º de abril de 2021. e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. DO PLANEJAMENTO.

4.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 432.492,70 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos noventa e dois reais e setenta centavos)**

4.3. Os itens solicitados não necessitam de logística reversa.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega do gás é de no máximo 02 (duas) horas, e os registros e mangueiras em 05 (cinco) dias úteis nos locais indicados pelas secretarias solicitantes, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

5.1.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído o gás no prazo de até 3 (três) horas, e os demais itens em 05 (cinco dias) a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.2. A entrega dos produtos no prazo correto é fundamental para garantir a disponibilidade e a qualidade dos produtos, permitindo uma melhor gestão dos estoques, uma vez que as secretarias não dispõem de espaço para armazenamento do gás, nem de grande espaço para armazenamento dos demais produtos. A entrega no prazo e na validade estipulada possibilita também um controle eficiente do consumo, permitindo ajustes na quantidade solicitada caso haja variações na demanda, evitando desperdícios, bem como a falta dos produtos.

5.1.3. Os materiais deverão ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 70% de sua validade, contados da data de fabricação.

- a) Tendo a hipótese da impossibilidade de atender a condição estipulada por este órgão, a empresa deverá obrigatoriamente, encaminhar documentação com a justificativa prévia, com todas as informações sobre a impossibilidade do atendimento da validade conforme solicitado,



devendo o Gestor de Contrato analisar a possibilidade ou não do atendimento da proposta.

- b) Na possibilidade de a contratada enviar o material sem a devida justificativa, os fiscais e gestores de contrato poderão analisar a possibilidade de aceitar ou não o recebimento do material, sendo que em caso excepcional, onde a secretaria admitir a entrega, o fornecedor, quando acionado e notificado, deverá proceder à substituição imediata, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.

5.2. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

6.1. A solicitação de apresentação de amostras poderá ocorrer durante toda a vigência da contratação, e se justifica para análise da qualidade do produto apresentado, conforme inciso II, art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021.

- a) O prazo para apresentação da amostra será de até 10 (dez) dias úteis após a convocação, em embalagem original. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.
- b) A amostra deverá ser entregue no local indicado pela secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h às 17h, sem custos adicionais, sendo que a empresa assumirá total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Registro junto a Agência Nacional de Petróleo (ANP) o documento deverá estar válido e em nome da Licitante.

8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

8.1. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras, sempre que couber: o menor impacto sobre recursos naturais; logística reversa, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados para produção dos produtos.

8.2. Serão adotados, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

8.3. A (s) contratada (s) deverá (ão):

- a) Utilizar veículo transportador, com obediência a legislação pertinente, para preservação e uso seguro do produto.



- a) Utilizar veículo transportador, com obediência a legislação pertinente, para preservação e uso seguro do produto.
- b) Adotar sempre que couber, a logística reversa, prática necessária e segura, uma vez que promove ciclos de armazenagem dos produtos, evitando a reutilização de embalagens e descarte, conforme se observam as leis ambientais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no item fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, conforme item 5.2;
 - 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 10.1.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o item com avarias ou defeitos, conforme item 5.2;
- 10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (uma) hora que antecede a entrega do gás e em 24 horas que antecede a entrega dos registros e mangueiras data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.7. Adotar os critérios e boas práticas como diretrizes para a sustentabilidade, sempre que couber: o menor impacto sobre recursos naturais; logística reversa, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras; entre outras.

10.1.8. Adotar, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

10.1.9. Utilizar veículo transportador, com obediência a legislação pertinente, para preservação e uso seguro do objeto.

10.1.10. Adotar sempre que couber, a logística reversa, prática necessária e segura, uma vez que promove ciclos de armazenagem dos produtos, evitando a reutilização de embalagens e descarte, conforme se observam as leis ambientais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO.

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119, 120 e 121 da Lei nº 14.133 de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que



for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO.

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

14.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

14.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DO REAJUSTE.

15.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;



- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.



§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiuva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

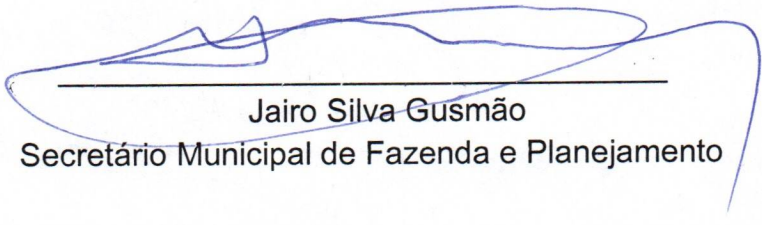
17.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

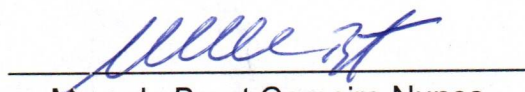
18. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

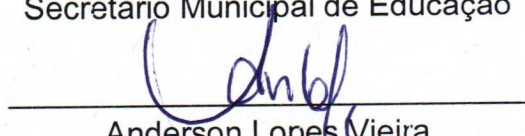
18.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

Bocaiuva/MG, 05 de dezembro de 2024.


Jairo Silva Gusmão

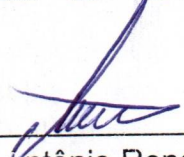
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento


Marcelo Brant Carneiro Nunes
Secretário Municipal de Educação

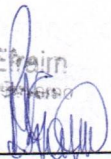

Anderson Lopes Vieira
Secretário Municipal de Transporte e Iluminação pública



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**


Antônio Renato Leai Santos

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo
Bocaiuva/MG

Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo

Leonardo A. A. Silva
Secretaria de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Portaria: 227/2021

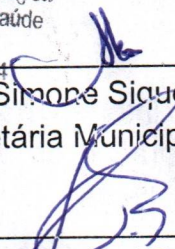
Leonardo Aparecido Alves da Silva

Secretário Municipal de Cultura

Simone S. Leite Rosa
Secretaria Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 90/2024

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa

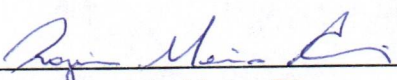
Secretária Municipal de Saúde


Tullio Leal Botelho

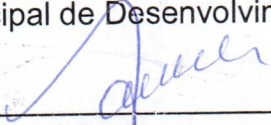
Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude


Paulo Roberto Santana

Secretário Municipal de Meio ambiente e Serviços Urbanos


Rogério Meira Pires

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural


Marcos José Torres Meira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico


Izabela Torres Queiroga

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social





ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP), VASILHAME E REGISTRO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 20 de Dezembro de 2024.

BIANCA SOUZA RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 194/24
PÁGINA: 169

AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP), VASILHAME E REGISTRO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, desde que, obedecidas as formas legais.

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2024

BOCAIUVA,

ROBERTO JAIRO TORRES

PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP), VASILHAME E REGISTRO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0194
Nº. 0095
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
Data 20/12/2024

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2024

BOCAIUVA,

BIANCA SOUZA RODRIGUES

DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 194/24
PÁGINA 179

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP), VASILHAME E REGISTRO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
059	2.1.1.4.122.2.2008.33903000	Manutenção das Atividades Assessoria do Gabinete.	Recursos Não Vinculados de Impostos
087	2.1.7.4.122.2.2023.33903000	Manutenção do Serviço de Cantina, Almoxarifado, Patrimônio e Zeladoria	Recursos Não Vinculados de Impostos
088	2.1.7.4.122.2.2023.33903000	Manutenção do Serviço de Cantina, Almoxarifado, Patrimônio e Zeladoria	Outros Recursos Não Vinculados
277	5.1.1.12.122.15.2059.33903000	Manutenção das Ativ. Secretaria Municipal de Ensino	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação
322	5.1.2.12.361.16.2068.33903000	Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação
393	5.1.3.12.365.19.2076.33903000	Manutenção das Atividades das Creches Municipais	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação
414	5.1.3.12.365.19.2078.33903000	Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação
491	6.1.1.15.122.2.2091.33903000	Manut e coord das Ativ da Sec. de Meio Ambiente e Serv. Urbanos	Outros Recursos Não Vinculados
531	6.1.3.15.452.29.2099.33903000	Manut. das Atividades dos Cemitérios Municipais	Recursos Não Vinculados de Impostos
562	6.1.3.15.452.56.2101.33903000	Manut. das Ativ. e limpeza de Praças, Parques, Jardins e canteiro	Recursos Não Vinculados de Impostos
597	7.1.1.4.122.2.2107.33903000	Manut. das Ativ. Secret. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	Recursos Não Vinculados de Impostos
676	8.1.1.8.122.2.2117.33903000	Manut. das Ativ. da Secret. Munic. de Desenvolvimento Social	Recursos Não Vinculados de Impostos
677	8.1.1.8.122.2.2117.33903000	Manut. das Ativ. da Secret. Munic. de Desenvolvimento Social	Outros Recursos Não Vinculados
700	8.1.1.8.243.38.2119.33903000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Recursos Não Vinculados de Impostos
715	8.1.1.8.244.23.2233.33903000	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	Recursos Não Vinculados de Impostos
716	8.1.1.8.244.23.2233.33903000	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	Outros Recursos Não Vinculados
735	8.1.1.8.244.54.2388.33903000	Manutenção do Programa Aquisição de Alimentos Institucional e outros de Segurança Alimentar	Recursos Não Vinculados de Impostos
760	8.2.1.8.122.4.2129.33903000	Manutenção Atividades da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	Recursos Não Vinculados de Impostos
761	8.2.1.8.122.4.2129.33903000	Manutenção Atividades da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 194/24
PÁGINA: 189

775	8.2.1.8.122.4.2130.33903000	Manutenção Atividades do Conselho Munic. Assist. Social -CMAS	Recursos Não Vinculados de Impostos
790	8.2.1.8.122.58.2124.33903000	Manutenção das Atividades de Gestão em Vigilância Socioassistencial	Recursos Não Vinculados de Impostos
791	8.2.1.8.122.58.2124.33903000	Manutenção das Atividades de Gestão em Vigilância Socioassistencial	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
825	8.2.2.8.244.5.2132.33903000	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF(CRAS)	Recursos Não Vinculados de Impostos
826	8.2.2.8.244.5.2132.33903000	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF(CRAS)	Outros Recursos Não Vinculados
828	8.2.2.8.244.5.2132.33903000	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF(CRAS)	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
853	8.2.2.8.244.5.2133.33903000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
882	8.2.3.8.244.7.2430.33903000	Manut. Ativ. do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Recursos Não Vinculados de Impostos
883	8.2.3.8.244.7.2430.33903000	Manut. Ativ. do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
930	8.2.4.8.244.8.2142.33903000	Serviços de Acolhimento Institucional	Recursos Não Vinculados de Impostos
931	8.2.4.8.244.8.2142.33903000	Serviços de Acolhimento Institucional	Outros Recursos Não Vinculados
932	8.2.4.8.244.8.2142.33903000	Serviços de Acolhimento Institucional	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
961	8.2.5.8.244.9.2434.33903000	Manut. das Ativ.da Gestão do Programa Bolsa Família, Cadúnico e BPC	Recursos Não Vinculados de Impostos
962	8.2.5.8.244.9.2434.33903000	Manut. das Ativ.da Gestão do Programa Bolsa Família, Cadúnico e BPC	Outros Recursos Não Vinculados
963	8.2.5.8.244.9.2434.33903000	Manut. das Ativ.da Gestão do Programa Bolsa Família, Cadúnico e BPC	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
979	8.3.1.8.243.38.2145.33903000	Manutenção das Atividades do Fundo da Criança	Recursos Não Vinculados de Impostos
1040	9.1.1.10.122.13.2147.33903000	Manutenção das Ativ da Secretaria Municipal Saúde	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde
1041	9.1.1.10.122.13.2147.33903000	Manutenção das Ativ da Secretaria Municipal Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1106	9.1.2.10.301.10.2155.33903000	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS e CEM	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1107	9.1.2.10.301.10.2155.33903000	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS e CEM	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
1226	9.1.3.10.302.11.2170.33903000	Manutenção Centro de Atendimento Psico-Social - CAPS	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
1296	9.1.4.10.304.12.2431.33903000	Manutenção das Ativ. da Vigilância Sanitária	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

1378	10.1.1.13.122.2.2183.33903000	Manut. das Ativ. da Secretaria e Divisão de Cultura	Outros Recursos Não Vinculados
1473	11.1.1.27.122.2.2194.33903000	Manut./Adeq. e Administração Sec. Esportes, Lazer, Infancia e Juventude	Recursos Não Vinculados de Impostos
1513	12.1.1.4.122.40.2200.33903000	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Econômico	Recursos Não Vinculados de Impostos
1597	17.1.1.4.122.2.2403.33903000	Manut. das Ativ. Secret. de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública	Recursos Não Vinculados de Impostos

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 432.485,88, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUVA, Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2024

JOAQUIM WALTER NERES

Joaquim Walter Neres
Secretário Municipal de
Gestão Orçamentária
Bocaiuva/MG
Portaria nº 194/24

Jairo Silva Gusmão
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Bocaiuva/MG
Portaria nº 195/24



EDITAL Nº XXX/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 194/2024
PREGÃO Nº 095/2024

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: __/__/2024

Horário: 09:00h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia __/__/2024.

OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP), VASILHAME E REGISTRO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu



representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento



favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Os itens dessa licitação serão de participação exclusiva de ME/EPP, com exceção do item 03, conforme exigência do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Deverá ser considerada a numeração do item conforme consta na planilha de preços, anexo 01 deste edital.

4.8. Serão prioridades de aquisição os itens de cotas reservadas, ressalvadas os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;



5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. **NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.**

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (UM REAL)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Para aceitabilidade da melhor proposta classificada, será observada o valor estimado estipulado no termo de referência, que será o preço máximo a ser pago pela administração.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021, LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante enviar toda a documentação exigida conforme item 9.7 deste edital no prazo estipulado pelo pregoeiro, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.

9.7.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.

9.7.2. Será necessário o envio dos documentos dos itens 9.8, 9.9, 9.10, 9.11 e 9.12 deste edital.

9.7.3. Ficará facultado ao pregoeiro, a prorrogação do prazo por mais **02 (DUAS)** horas por apenas uma vez, para envio de que algum documento faltante, caso este não tenham sido enviados juntamente com os documentos de habilitação.

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;**

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

CESSO Nº 194/24
NIA 1320



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Conforme descrito no item 07 do termo de referência.

9.12. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

9.12.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

9.12.2. Declaração do porte da empresa;

9.12.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.12.4. Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Conforme previsão do termo de referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;



- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.



21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



22.12. O Município de Bocaiúva, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço bocaiuva.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

Bocaiúva/MG, __ de _____ de 2024.

Bianca Souza Rodrigues
Pregoeira MUNICIPAL



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 194/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
Nome do responsável pela assinatura da ata:						
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 194/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

Ao
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 194/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA.
(MODELO)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº, DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE **BOCAIUVA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 095/2024, QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS
ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE
DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.**

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL**, **ROBERTO JAIRO TORRES**, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/200..., processo licitatório n.º/200..., **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.3. O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal nº 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de ____ de 2024.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE
SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA ***

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiuva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

•



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme calendário de pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

- 8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

- 10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

- 13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3.** Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.



Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS, VASILHAME E REGISTRO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE; TRANSPORTES, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA; GOVERNO; EDUCAÇÃO; OBRAS; ESPORTE, LAZER E INFÂNCIA E JUVENTUDE; CULTURA; DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MEIO AMBIENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo:

MEDIANA					
Item	Qtde	Unidade	Descrição do Produto	Vlr Mediana	Valor Estimado
1	205	unidade	BOTIJÃO DE GÁS 13kg botijão completo (vasilhame e gás)	R\$ 368,66	R\$75.575,30
2	221	unidade	BOTIJÃO DE GAS 13 KG (VASILHAME)	R\$ 154,99	R\$ 34 252 79
5	133	unidade	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA REGULADOR MANGUEIRA + ABRAÇADEIRA COMPLETO	R\$ 55,00	R\$ 7.315,00
VALOR TOTAL				R\$ 117.142,30	

MÉDIO					
Item	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Vlr Médio	Valor Estimado
3	2640	unidade	GAS (GLP) LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJÃO DE 13KG ITEM EXCLUSIVO A ME DE ACORDO COM INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI 147/2014	R\$ 116,27	R\$ 306.952,80
4	30	metro	MANGUEIRA GÁS, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 3/8 POL, APLICAÇÃO GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO TARJA AMARELA, TIPO FLEXÍVEL.	R\$24,83	R\$744,90
6	165	unidade	REGISTRO DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL	R\$ 46,38	R\$ 7.652,70
VALOR TOTAL				R\$ 315.350,40	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Este Termo de Referência destina-se à análise sobre a aquisição de aquisição de gás, vasilhame e registro, destinados a atender às necessidades das secretarias de SAÚDE; TRANSPORTES, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA; GOVERNO; EDUCAÇÃO; OBRAS; ESPORTE, LAZER E INFÂNCIA E JUVENTUDE; CULTURA; DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;



DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MEIO AMBIENTE. Justifica se por ser imprescindível refeições dos funcionários quando necessário, e suprir a necessidade de manutenção da prestação de serviço nas sedes das secretarias e setores dependentes, como nas 17 equipes de ESFs, Caps AD e TM, Vigilância em saúde e Epidemiologia, CEO, Centro de Atendimento e Bem Estar animal, etc... aquecimento da preparação do imprima para realização de pavimentação asfáltica.

Serão utilizados os matérias para confecção de lanche para servidores, preparo de alimento em ações de prevenção e promoção a saúde e para máquinas UVB da vigilância epidemiológica. Bem como garantir o pleno funcionamento das atividades escolares, principalmente no que se refere a preparação e fornecimento das refeições realizadas diariamente nas instituições de ensino. Além de desempenhar um papel de crucial importância no atendimento às necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade. Dentre os diversos serviços, projetos, programas oferecidos e a Unidade de acolhimento Institucional (ABRIGO) que exigem infraestrutura adequada para preparação de alimentos, lanches, sejam nos programas sociais como cozinha da unidade, oferta de lanches, de refeições, eventos, PAIFS, PAEFS ou preparo de alimentos para o serviço de convivência e fortalecimento de Vínculo. Usa ainda para aquecimento da preparação do imprima para realização de pavimentação asfáltica, serviço desempenhado pelos servidores da secretaria de obras. Sendo o gás de cozinha essencial para o funcionamento dessas atividades.

Pontua se aqui a necessidade da referida aquisição de gás, vasilhame e registro para atender as secretarias solicitantes. O material solicitado se justifica pela secretaria gerenciam diversos serviços essenciais que visam garantir os serviços disponíveis a população e alimentação dos funcionários quando necessário.

A aquisição dos materiais, visa garantir a qualidade dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros das secretarias e seus setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Considerando que para o funcionamento adequado dos locais públicos é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar com a realização da alimentação adequada, pois o gás de cozinha é necessário para preparo de alimentação, café e aquecimento de alimentos tanto para que o público que goza dos serviços prestados tenha dignidade durante os atendimentos, quanto para que o servidor público possa exercer suas funções com eficiência; bem como, para aquecimento da preparação do imprima para realização de pavimentação asfáltica.

Posto isso, toda a rotina administrativa destes órgãos necessita dos itens a serem licitados, e mostra-se essencial a aquisição para o pleno funcionamento da Administração Pública.

A utilização do Pregão Eletrônico utilizando Sistema de Registro de Preços, permitirá atender as necessidades das secretarias municipais, de forma eficaz e eficiente, uma vez que os produtos serão adquiridos ao menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência. A aquisição dos produtos através de Pregão Eletrônico utilizando o SRP, permitirá

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures]



ainda a ampla concorrência, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

Desse modo, torna-se necessário a aquisição dos produtos, conforme justificativas individualizadas apresentadas pelas secretarias constantes nos DFD (Documentos de Formalização de Demandas) constantes nos autos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum conforme preceitua o inciso XIII do art. 6º da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei 14.333 de 1º de abril de 2021. e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. DO PLANEJAMENTO.

4.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 432.492,70 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos noventa e dois reais e setenta centavos)**

4.3. Os itens solicitados não necessitam de logística reversa.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega do gás é de no máximo 02 (duas) horas, e os registros e mangueiras em 05 (cinco) dias úteis nos locais indicados pelas secretarias solicitantes, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

5.1.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído o gás no prazo de até 3 (três) horas, e os demais itens em 05 (cinco) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.2. A entrega dos produtos no prazo correto é fundamental para garantir a disponibilidade e a qualidade dos produtos, permitindo uma melhor gestão dos estoques, uma vez que as secretarias não dispõem de espaço para armazenamento do gás, nem de grande espaço para armazenamento dos demais produtos. A entrega no prazo e na validade estipulada possibilita também um controle eficiente do consumo, permitindo ajustes na quantidade solicitada caso haja variações na demanda, evitando desperdícios, bem como a falta dos produtos.

5.1.3. Os materiais deverão ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 70% de sua validade, contados da data de fabricação.

- a) Tendo a hipótese da impossibilidade de atender a condição estipulada por este órgão, a empresa deverá obrigatoriamente, encaminhar documentação com a justificativa prévia, com todas as informações sobre a impossibilidade do atendimento da validade conforme solicitado,

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



devendo o Gestor de Contrato analisar a possibilidade ou não do atendimento da proposta.

- b) Na possibilidade de a contratada enviar o material sem a devida justificativa, os fiscais e gestores de contrato poderão analisar a possibilidade de aceitar ou não o recebimento do material, sendo que em caso excepcional, onde a secretaria admitir a entrega, o fornecedor, quando acionado e notificado, deverá proceder à substituição imediata, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.

5.2. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

6.1. A solicitação de apresentação de amostras poderá ocorrer durante toda a vigência da contratação, e se justifica para análise da qualidade do produto apresentado, conforme inciso II, art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021.

- a) O prazo para apresentação da amostra será de até 10 (dez) dias úteis após a convocação, em embalagem original. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.
- b) A amostra deverá ser entregue no local indicado pela secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h às 17h, sem custos adicionais, sendo que a empresa assumirá total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Registro junto a Agência Nacional de Petróleo (ANP) o documento deverá estar válido e em nome da Licitante.

8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

8.1. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras, sempre que couber: o menor impacto sobre recursos naturais; logística reversa, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados para produção dos produtos.

8.2. Serão adotados, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

8.3. A (s) contratada (s) deverá (ão):

- a) Utilizar veículo transportador, com obediência a legislação pertinente, para preservação e uso seguro do produto.



- a) Utilizar veículo transportador, com obediência a legislação pertinente, para preservação e uso seguro do produto.
- b) Adotar sempre que couber, a logística reversa, prática necessária e segura, uma vez que promove ciclos de armazenagem dos produtos, evitando a reutilização de embalagens e descarte, conforme se observam as leis ambientais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1.** Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no item fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, conforme item 5.2;
 - 9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 10.1.1.** Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 10.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o item com avarias ou defeitos, conforme item 5.2;
- 10.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (uma) hora que antecede a entrega do gás e em 24 horas que antecede a entrega dos registros e mangueiras data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.7. Adotar os critérios e boas práticas como diretrizes para a sustentabilidade, sempre que couber: o menor impacto sobre recursos naturais; logística reversa, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras; entre outras.

10.1.8. Adotar, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

10.1.9. Utilizar veículo transportador, com obediência a legislação pertinente, para preservação e uso seguro do objeto.

10.1.10. Adotar sempre que couber, a logística reversa, prática necessária e segura, uma vez que promove ciclos de armazenagem dos produtos, evitando a reutilização de embalagens e descarte, conforme se observam as leis ambientais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO.

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119, 120 e 121 da Lei nº 14.133 de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que



for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO.

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

14.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

14.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DO REAJUSTE.

15.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.



PREFEITURA DE BOCAIUVA

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiuva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

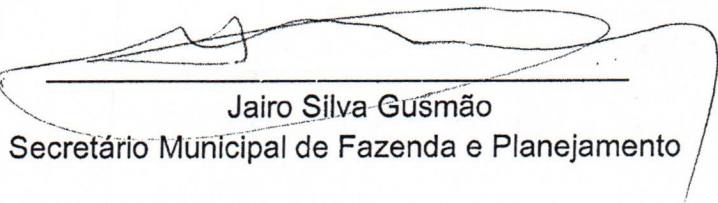
17.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

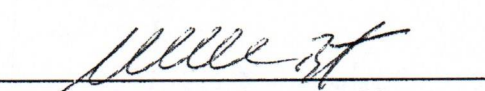
17.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

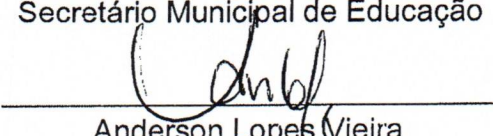
18. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

18.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

Bocaiuva/MG, 05 de dezembro de 2024.


Jairo Silva Gusmão
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento


Marcelo Brant Carneiro Nunes
Secretário Municipal de Educação


Anderson Lopes Vieira
Secretário Municipal de Transporte e Iluminação pública



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**


Antônio Renato Leal Santos

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG

Rosely da Silva Efraim

Secretária Municipal de Governo

Leonardo A. A. Silva
Secretaria de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG

Portaria: 227/2021

Leonardo Aparecido Alves da Silva

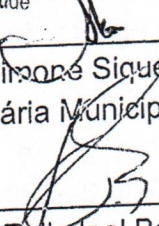
Secretário Municipal de Cultura

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG

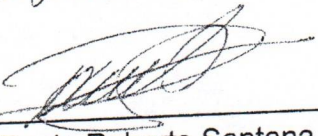
Portaria nº 90/2024

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa

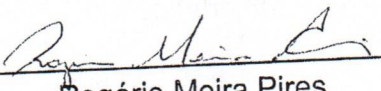
Secretária Municipal de Saúde


Túlio Leal Botelho

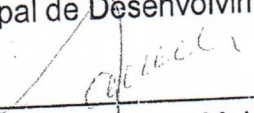
Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude


Paulo Roberto Santana

Secretário Municipal de Meio ambiente e Serviços Urbanos


Rogério Meira Pires

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural


Marcos José Torres Meira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico


Izabela Torres Queiroga

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO N° 194/24
PÁGINA 164

PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO n° 007/2025

Processo Licitatório n. 0194/2024 – Pregão Eletrônico n. 0095/2024

REFERÊNCIA: Registro de Preços para aquisição de gás (GLP), vasilhame e registro para atender as Secretarias Municipais.

1 –RELATÓRIO

Trata-se da análise da minuta de edital de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP de n° 093/2024**, tipo menor preço, por item, para aquisição de gás (GLP), vasilhame e registro.

2 – DOS LIMITES DO PARECER JURÍDICO

Registre-se que a análise em questão se restringe aos aspectos formais do ato convocatório (minuta) a ser disponibilizado aos interessados, minuta da ata e de contrato, ora submetido a exame, na forma dos arts. 6º, 18, 40, 89 e 90, da Lei 14.133/2021, pelo que estão excluídas quaisquer questões sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A modalidade escolhida foi o Pregão, tipo Eletrônico, pelo sistema do Registro de Preços, nos termos do art. 82 segs., da Lei n° 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 8.367/2023, sendo que a escolha pelo pregão é cabível, pois o objeto é considerado de natureza comum (gás (GLP), vasilhame e registro).

Já o Sistema de Registro de Preço pode ser definido como um conjunto de procedimentos destinado à coleta e registro formal de preços relativos à aquisição de bens ou à prestação de serviços, onde os interessados em prestar os serviços ou fornecer bens, concordam em manter, por determinado período, os preços registrados pelo “órgão gerenciador”, na expectativa de contratações futuras e graduais.

Dr. João Batista Xavier Rocha
OAB/MG 60.459
Advogado Municipal
Município de Bocaiúva-MG



Nesse sistema a licitação visa a seleção dos menores preços ofertados, incluindo-se a assinatura de um documento denominado de Ata de Registro de Preço, que as partes firmam para futuras contratações.

No documento ficam registrados os preços, os fornecedores/prestadores de serviços, órgãos participantes e condições a serem praticadas durante o período de vigência da ata, por 01 (um) ano, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PROCESSO

Quanto às minutas dos documentos ora em exame, entende que os documentos sob análise preenchem os requisitos obrigatórios contidos na Lei nº 14.133/2021.

Foram laboradas as Solicitações dos materiais de insumo, individualmente, por todas as Secretarias solicitantes.

Via de consequência, cada Secretaria solicitante elaborou seu próprio DFD, conforme documentos de págs. 06/42, com as devidas justificativas/necessidades para as aquisições, as quais foram apresentadas também no ETP comum a todas as pastas, de págs. 92/102, onde constou, ainda, a estimativa de consumo dos produtos para o prazo de vigência da ata de registro de preços.

O Termo de Referência, às págs. 103/113, preenche os requisitos legais e nele constam as justificativas das aquisições, informações do objeto, características e descrição dos itens.

O gestor máximo do município emitiu a Autorização à pág. 116. Da mesma forma, foi elaborada a Declaração de Recursos Orçamentários, às págs. 118/119, seguindo-se a Declaração do Ordenador de Despesas (pág. 120).

A minuta do Edital e seus Anexos, I, II, III e IV consta às págs. 121/144.

A minuta da ata de registro de preços foi elaborada de acordo com as normas vigentes (art. 6º, XLVI, da Lei nº 14.133/2021).

Por fim, a minuta do contrato atende ao art.84, Parágrafo Único da Lei n. 14.133/2021.

Procedeu-se à Pesquisa de Preços (orçamentos de págs. 43/82), resultando na elaboração do Mapa e Relatório de Pesquisa de Preços de págs. 83/89, subscrito pelo responsável pelo Setor de Compras do município, que cuida de indicar/justificar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 194/24
PÁGINA 166

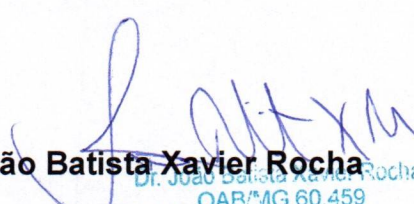
(às págs. 90/91) os parâmetros que adotou para realização da pesquisa, o que fez em conformidade ao art. 23 da Lei n. 14.133/2021.

5. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, este parecerista **OPINA FAVORAVELMENTE** à continuidade do feito, pois o procedimento licitatório atenderá ao ordenamento jurídico.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Bocaiúva- MG, 06 de janeiro de 2025.


João Batista Xavier Rocha
Dr. João Batista Xavier Rocha
OAB/MG 60.459
Advogado Público Municipal
Município de Bocaiúva-MG
OAB/MG 60.459